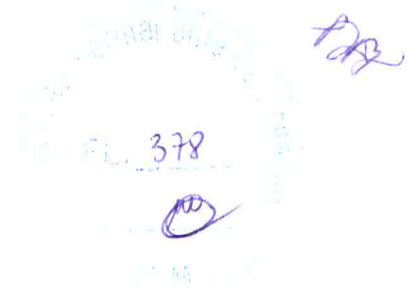


118	Haloperidol 2Mg/MI Sol. Oral Gotas - 20MI	Frasco	300
119	Haloperidol 5Mg	Comprimido	180.000
120	Haloperidol 5Mg/MI Sol. Inj. - 1MI	Ampola	1.200
121	Haloperidol, Decanoato 50Mg/MI	Ampola	1.200
133	Imipramina, Cloridrato 25Mg	Drágea	72.000
144	Levomepromazina 100Mg	Comprimido	120.000
145	Levomepromazina 25Mg	Comprimido	80.000
	Levomepromazina 40mg/ml (4%) solução oral com 20ml	Frasco	300
166	Midazolam 5Mg/MI - Sol. Inj. 3 MI	Ampola	6.000
168	Morfina, Sulfato, 10Mg/MI, Solução Injetavel	Frasco/Ampola	1.200
186	Paracetamol, Associado Com Codeína, 500Mg + 30Mg	Comprimido	60.000
187	Perciciazina 40Mg/MI, Solução Oral - Gotas, Fr 20MI	Frasco	5.000
200	Quetamina 50Mg/2ml	Ampola	200
201	Ranitidina, Cloridrato 25Mg/MI, Solução Injetável, Amp 2MI	Ampola	2.400
203	Risperidona 1Mg/MI, Solução Oral, Fr 30MI	Frasco	2.400
204	Risperidona 2Mg	Comprimido	60.000
220	Tramadol Sol. Inj. 50Mg/MI - 2MI	Ampola	12.000
221	Valproato De Sodio 50Mg/MI Xpe - 100MI	Frasco	6.000
222	Valproato De Sódio Ou Ácido Valpróico 250Mg	Comprimido Ou Capsula	72.000
223	Valproato De Sódio Ou Ácido Valpróico 500Mg	Comprimido Ou Capsula	120.000





RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS - SECRETÁRIA DE SAÚDE DE MORENO

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTID
1	Aciclovir 200Mg	Comprimido	15.000
2	Ácido Acetilsalicílico, 100 Mg	Comprimido	240.000
3	Ácido Ascórbico 100Mg/ML, Injetável	Ampola	6.000
4	Ácido Ascórbico, 200 Mg/ML, Solução Oral - 30 ML	Frasco	6.000
5	Ácido Ascórbico, 500 Mg	Comprimido	60.000
6	Ácido Fólico 5Mg	Comprimido	96.000
7	Ácido Tranexâmico Sol. Inj. 50mg/ml - amp. c/ 5ml	Ampola	2.400
8	ácidos Graxos Essenciais 200 ML	FRASCO	15.000
9	Adenosina 6Mg,Sol.Inj. 2 ML	Ampola	600
10	Água Bidestilada Sol.Inj. - 10ML	Ampola	24.000
11	Água Destilada De 500ML	Frasco	1.500
12	Albendazol 40Mg/ML Susp. Oral	Frasco	5.000
13	Albendazol Mastigável 400 Mg	Comprimido	24.000
14	Alendronato De Sódio 70 Mg	Comprimido	4.000
15	Ambroxol 3Mg/ML Xarope Ped. - 100 ML	Frasco	15.000
16	Ambroxol 6Mg/ML Xarope Adulto - 100 ML	Frasco	15.000
17	Aminofilina 100Mg	Comprimido	12.000
18	Aminofilina Sol.Inj. 24Mg - 10ML	Ampola	1.500
19	Amiodarona 200Mg	Comprimido	2000
20	Amiodarona Sol.Inj. 50Mg/ML - 3ML	Ampola	600
22	Amoxicilina+clavulanato de potássio 500+125mg	comp	15.000
23	Amoxicilina+clavulanato de potássio 500+125mg líquido	frasco	3.000
24	Amoxicilina 500Mg	Comprimido	200.000
25	Amoxicilina, 50Mg/ML, Pó Para Suspensão Oral - 60ML	Frasco	15.000
26	Ampicilina 500Mg	Cápsula	4.000

379

379

379

27	Ampicilina, Suspensão, 50 Mg/MI - 60 MI	Frasco	1.000
28	Anlodipino 5 Mg	Comprimido	500.000
29	Atenolol 25 Mg	Comprimido	500.000
30	Atenolol 50 Mg	Comprimido	50.000
	Atorvastatina cálcica comprimido 40 mg	Comprimido	10800
31	Atropina Sulfato Sol.Inj. 0,25Mg/MI - 1MI	Ampola	1.000
	Apixabana comprimido 2,5 mg	comprimido	4800
32	Azitromicina 40mg/ml suspensão. Oral	frasco	2.000
33	Azitromicina 500G	Comprimido	36.000
34	Baclofeno 10 Mg	Comprimido	5.000
35	Beclometasona Sol. Aerosol Nasal 50Mcg/Dose - 200 Doses	Frasco	2.000
36	Beclometasona Sol. Aerosol Oral 250Mcg/Dose - 200 Doses	Frasco	2.000
37	Benzilpenicilina Benzatina Susp. Inj 1.200.000 Ui + Diluente	Frasco-Ampola	24.000
38	Benzilpenicilina Benzatina Susp. Inj 600.000 Ui + Diluente	Frasco-Ampola	12.000
	bisoprolol, Hemifumarato de 5mg comprimidos	Comprimidos	12960
40	Budesonida 0,25Mg/MI Suspensão Para Nebulização frasco 2ML	Frasco	600
41	Captopril 25Mg	Comprimido	600.000
44	Carbonato De Cálcio, Associado Com Vitamina D3, 500Mg De Cálcio + 200U	Comprimido	12.000
46	Carvão Ativado	Frasco	50
47	Carvedilol 6,25 Mg	Comprimido	40.000
48	Cefalexina 50Mg/MI Susp. Oral - 60MI	Frasco	12.000
49	Cefalexina 500Mg	Comprimido Ou Capsulas	120.000
50	Ceftriaxona Sódica 1G - 10 MI	Frasco	12.000
51	Cetoconazol 200Mg	Comprimido	12.000
52	Cetoconazol Creme	Bisnaga	6.000
53	Cetoprofeno 100 Mg, Inj. Endovenoso	Frasco-Ampola	12.000
54	Cetoprofeno 50 Mg/MI Sol. Injetável IM - 2MI	Ampola	12.000
55	Cimetidina Sol.Inj. 150Mg/MI - 2MI	Ampola	3.600
	Cilostazol comprimido 100 mg	comprimido	1800
56	Ciprofloxacino 2 Mg/MI Sol.Inj 100MI	Ampola	600
57	Ciprofloxacino 500Mg	Comprimido	24.000
60	Clonidina, Cloridrato 0,1Mg	Comprimido	24.000
61	Clopidogrel 75Mg	Comprimido	6.000

330

20

28

62	Cloreto De Potássio 19,1% - 10MI	Ampola	200
63	Cloreto De Sódio 0,9% Sol. Inj. Sit. Fechado. - 100MI	Bolsa	18.000
64	Cloreto De Sódio 0,9% Sol. Nasal - 30MI	Frasco	2.400
65	Cloreto De Sódio 10% - 10 MI	Ampola	300
66	Cloreto De Sódio, 0,9%_ Solução Injetável, Sistema Fechado - 250MI	Bolsa	12.000
67	Cloreto De Sódio, 0,9%_ Solução Injetável, Sistema Fechado - 500MI	Bolsa	24.000
	Cloreto de sódio 0,9% Solução Injetável , Sistema Aberto - 500ml	Frasco	12.000
68	Clorexidina Digliconato 2% - 1L	Frasco	600
	Clortalidona comprimidos 12,5mg	comprimido	1400
73	Colagenase, Associada Com Cloranfenicol, 0,6Ui + 1%, Pomada, 30 G	Bisnaga	12.000
74	Deslanosídeo Sol.Inj. 0,2Mg/MI - 2MI	Ampola	400
75	Dexametasona Sol.Inj. 4Mg/MI	Ampola	24.000
76	Dexametasona, 0,1%, Solução Oftálmica - 5 MI	Frasco	600
77	Dexametasona, Acetato Creme 0,1%- 10G	Bisnaga	18.000
78	Dexclorfeniramina Sol. Oral 0,4Mg/MI - 100MI	Frasco	12.000
81	Diclofenaco Sódico Sol.Inj. 75Mg - 3MI	Ampola	6.000
82	Digoxina 0,25Mg	Comprimido	42.000
83	Dimenidrinato + Piridoxina (Dramin B6) Sol Inj. 50+50Mg/MI- 1MI	Ampola	6.000
84	Dimeticona 40Mg	Comprimido	60.000
85	Dimeticona 75Mg/MI Suspensão Oral - 10MI	Frasco	12.000
86	Dipirona Sódica 500Mg	Comprimido	360.000
87	Dipirona Sódica Sol. Oral 500Mg/MI Gotas - 10MI	Frasco	12.000
88	Dipirona Sol. Inj. 500Mg/MI - 2MI	Ampola	24.000
89	Dobutamina Cloridrato 12,5 Mg/ MI Inj.	Ampola	300
90	Dopamina Sol. Inj. 5Mg/MI - 10MI	Ampola	300
91	Enalapril , Maleato 10Mg	Comprimido	150.000
	Empagliflozina 25mg comprimidos	comprimidos	12960
	Enoxaparina sódica, solução injetável, IV, 40mg/0,4 ml	Ampola	3.000
92	Epinefrina, Cloridrato 1Mg/MI Sol. Inj. - 1MI	Ampola	4.000
93	Escopolamina Butilbrometo, Associada Com Dipirona Sódica, 6,67Mg + 333Mg/MI, S	Frasco	12.000
94	Espiramicina 1.500.000 UI	Comprimido	2.000
95	Espironolactona 25 Mg	Comprimido	42.000
96	Estradiol, Valerato Associado Com Noretisterona Enantato, 5Mg + 50Mg/1MI, Injetá	Ampola	3.000

382

DF

97	Estriol 1Mg/G Creme Vaginal	Bisnaga	1.200
98	Etilefrina Cloridrato Sol.Inj. 10Mg - 1MI	Ampola	200
104	Fenoterol Bromidrato, 5 Mg/Ml, Solução Oral - 20 MI	Frasco	600
106	Fluconazol 150Mg	Cápsula	24.000
	Formoterol, Fumarato de 12mcg, budesonida 400mcg cápsulas + inalador	Cápsula	3600
109	Furosemida 40Mg	Comprimido	180.000
110	Furosemida Sol.Inj. 20Mg - 2MI	Ampola	6.000
111	Gentamicina 5Mg Sol. Off. - 5MI	Frasco	300
112	Glibenclâmida 5Mg	Comprimido	420.000
113	GLICEROL 12% ENEMA, FRASCO 500ML, SISTEMA FECHADO	Bisnaga	1.200
114	Gliclazida 30Mg Liberação Controlada	Comprimido	120.000
115	Glicose Sol.Inj. 5% - 500MI	Bolsa	2.400
116	Glicose Sol.Inj. 50% - 10MI	Ampola	2.400
117	Gluconato De Cálcio 10% - 10MI	Ampola	300
122	Heparina Sol. Inj. 5000Uj - 5MI	Ampola	600
123	Hidralazina 20Mg/MI Inj - 1MI	Ampola	300
124	Hidroclorotiazida 25Mg	Comprimido	1.200.000
125	Hidroclotiazida 50Mg	Comprimido	150.000
126	Hidrocortisona Pó/Sol.Inj. 100Mg + Diluente	Frasco Ampola	10.000
127	Hidrocortisona Pó/Sol.Inj. 500Mg + Diluente	Frasco Ampola	12.000
128	Hidróxido De Alumínio 61,5Mg/MI Susp. Oral - 150MI	Frasco	12.000
129	Hioscina + Dipirona Amp. 5MI	Ampola	24.000
130	Hioscina Simples 20Mg - 1MI	Ampola	12.000
131	Ibuprofeno 600Mg	Comprimido	96.000
132	Ibuprofeno, 50 Mg/MI, Suspensão Oral - 30MI	Frasco	6.000
134	Insulina humana NPH 100UI/ml suspensão injetável 10ml	F/A	1.000
135	Insulina Humana Regular 100UI/ml, solução injetável 10ml	F/A	600
136	Ipratrópio Brometo 0,25Mg/MI Sol.P/Inalação - 20MI	Frasco	720
137	Isossorbida, Dinitrato 10Mg Comprimido	Comprimido	1.200
138	Isossorbida, Dinitrato 5Mg Comprimido Sublingual	Comprimido	1.200
139	Ivermectina 6Mg	Comprimido	36.000
140	Lactulose xarope 667mg/ml	frasco	6.000
	hipromelose + Dextrana 3mg + 1mg/ml solução oftálmica estéril 15 ml	Frasco	2.000

141	Levodopa + Benserazida 100 + 25 Mg	Comprido	4.800
142	Levodopa + Benserazida 200 + 50 Mg	Comprimido	7.200
143	Levodopa + Carbidopa 250 +25 Mg	Comprimido	7.200
146	Levonorgestrel+Etinilestradiol 0,15Mg+0,03Mg Cartela 21 Comp.	Blister	2.000
147	Levotiroxina Sódica 100 Mcg	Comprimido	3.600
148	Levotiroxina Sódica 25Mcg	Comprimido	3.000
149	Levotiroxina Sódica 50Mcg	Comprimido	6.000
150	Lidocaína Cloridrato, 2%, Geléia - 30 G	Bisnaga	2.400
151	Lidocaína, Cloridrato 2% Sol. Inj- 20MI	Frasco	500
152	Loratadina 1Mg/MI Xarope - 100MI	Frasco	8.000
153	Losartana Potássica 50 Mg	Comprimido	2.400.000
154	Medroxiprogesterona Acetato, 150 Mg/MI, Suspensão Injetável	Ampola	2.400
155	Metformina 500Mg	Comprimido	240.000
156	Metformina 850 Mg	Comprimido	1.200.000
157	Metildopa 250Mg	Comprimido	60.000
158	Metoclopramida 4Mg/MI Sol. Oral Gotas - 10MI	Frasco	12.000
159	Metoclopramida Sol.Inj. 10Mg/2MI	Ampola	12.000
160	Metoprolol , Succinato 25Mg	Comprimido	10.000
161	Metronidazol 100Mg/G Creme Vaginal - 50G + Aplicador	Bisnaga	14.400
162	Metronidazol 250Mg	Comprimido	150.000
163	Metronidazol, 40 Mg/MI, Suspensão Oral - 80MI	Frasco	6.000
164	Miconazol Nitrato, 20 Mg/G, Creme - 30G	Bisnaga	3.600
165	Miconazol, Nitrato 2% Creme Vaginal - 80G	Bisnaga	12.000
167	Mikania Glomerata Spreng. 35mg/ml (Guaco) frasco 100MI	Frasco	6.000
	Metformina XR comprimidos 500mg	comprimidos	4500
169	Neomicina+Bacitracina Pomada 5Mg+250Ui/G - 10G	Bisnaga	12.000
170	Nifedipino, 10 Mg	Comprimido	300
171	Nimesilida Gotas	Frasco	6.000
172	Nimesulida 100 Mg	Comprimido	150.000
173	Nistatina 100.000Ui/MI Susp. Oral - 50MI	Frasco	3.000
174	Nistatina 25.000Ui/G Creme Vaginal - 60G + Aplicador	Bisnaga	18.000
175	Nistatina, Associada Com Óxido De Zinco, 100.000Ui + 200Mg/G, Creme - 60G	Bisnaga	12.000
176	Nitroglicerina, 5 Mg/MIsol. Inj	Ampola	200

FL. 383

10/11

177	Nitroprussete De Sódio Pó Liofizado 50Mg+ Diluente	F/A	200
178	Noradrenalina 8 Mg, 4 MI	Ampola	1.200
179	Noresterona 0,35Mg - Cartela C/ 35 Comp	Blister	6.000
180	Norfloxacin 400 Mg	Comprimido	24.000
181	Omeprazol 20 Mg	Cápsulas	360.000
182	Omeprazol 40Mg + Diluente	F/A	6.000
183	Ondasetrona Cloridrato 2Mg/MI	Ampola	12.000
	Ondasetrona Cloridrato 8 MG	Comprimido	2200
184	Paracetamol 200Mg/MI Sol.Oral - 15MI	Frasco	12.000
185	Paracetamol 500Mg	Comprimido	240.000
188	Permanganato De Pótassio100Mg	Comprimido	3.000
189	Permetrina 10Mg/MI Loção - 60MI	Frasco	8.000
190	Petidina, Cloridrato, 50Mg/MI, Sol. Inj, Amp 2ml	Ampola	500
191	Polimixina B 10.000Uj/MI + Neomicina 5Mg/MI + Hidrocortisona10Mg/MI, Solução O	Frasco	6.000
192	Prednisolona Fosfato Sódico, 3Mg/MI, Solução Oral - 60MI	Frasco	6.000
193	Prednisona 20Mg	Comprimido	60.000
194	Prednisona 5Mg	Comprimido	45.000
195	Pregabalina 150Mg	Comprimido	3.000
196	Prometazina Cloridrato 25Mg	Comprimido	120.000
197	Prometazina Sol.Inj. 50Mg/MI - 2MI	Ampola	3.600
198	Propatilnitrito 10Mg	Comprimido	6.000
199	Propranolol Cloridrato 40Mg	Comprimido	600.000
202	Ringer Com Lactato Sol.Inj. - 500MI	Bisnaga	3.600
	Rivaroxabana comprimido 10 mg	Comprimido	4800
205	Sais Para Reidratação Oral, Pó, Composto Por: Cloreto Sódio 3,5G + Glicose 20G, + Cl	Envelope	8.400
206	Salbutamol, Sulfato 100Mcg/Dose Aerosol Oral – 200 Doses	Frasco	2.400
207	Salbutamol, Sulfato 0,4 % Xarope- 120MI	Frasco	6.000
208	Secnidazol, 1.000 Mg	Comprimido	6.000
209	Sinvastatina 20 Mg	Comprimido	300.000
210	Sinvastatina 40Mg	Comprimido	240.000
211	Succinilcolina,100Mg - IV	F/A	200
212	Sulfadiazina De Prata 1% Creme - 50G	Bisnaga	6.000
213	Sulfametoxazol + Trimetoprima Comprimido 400 + 80Mg	Comprimido	24.000



Handwritten signature or initials.

214	Sulfametoxazol, Associado À Trimetoprima, 40Mg + 8Mg/MI, Suspensão Oral - 60MI	Frasco	2.400
215	Sulfato De Magnésio 10% - 10MI	Ampola	200
216	Sulfato Ferroso 25Mg/MI Sol. Oral Gotas - 30MI	Frasco	8.000
217	Sulfato Ferroso 40Mg De Ferro li	Comprimido	180.000
218	Tibolona 2,5 Mg	Comprimido	3.000
219	Timolol, Maleato 0.5% - Solução Oftálmica - 5MI	Frasco	600
224	Vitamina K Sol.Inj. 10Mg - 1MI	Ampola	600
225	Vitaminas Do Complexo B Sol. Inj. - 2MI	Ampola	12.000
226	Vitaminas Do Complexo B, B1,B2,B3,B5,B6	Comprimido	120.000

Handwritten signature or initials in blue ink.

Handwritten number 385 and a signature in blue ink, located in the top right corner of the page.

RELAÇÃO DE MÉDICAMENTOS 2021 SECRETARIA DE SAÚDE MORENO - PE

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD	BANCO DE PREÇOS	
				PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL UNITÁRIO
1	Aciclovir 200Mg	Comprimido	15.000	R\$ 0,28	R\$ 4.200,00
2	Ácido Acetilsalicílico, 100 Mg	Comprimido	240.000	R\$ 0,06	R\$ 14.400,00
3	Ácido Ascórbico 100Mg/ML, Injetável	Ampola	6.000	R\$ 0,99	R\$ 5.940,00
4	Ácido Ascórbico, 200 Mg/ML, Solução Oral - 30 ML	Frasco	6.000	R\$ 1,53	R\$ 9.180,00
5	Ácido Ascórbico, 500 Mg	Comprimido	60.000	R\$ 0,18	R\$ 10.800,00
6	Ácido Fólico 5Mg	Comprimido	96.000	R\$ 0,05	R\$ 4.800,00
7	Ácido Tranexâmico Sol. Inj. 50mg/ml - amp. c/ 5ml	Ampola	2.400	R\$ 5,03	R\$ 12.072,00
8	ácidos Graxos Essenciais 200 ML	FRASCO	15.000	R\$ 4,48	R\$ 67.200,00
9	Adenosina 6Mg.Sol.Inj. 2 ML	Ampola	600	R\$ 14,57	R\$ 8.742,00
10	Água Bidestilada Sol.Inj. - 10ML	Ampola	24.000	R\$ 0,28	R\$ 6.720,00
11	Água Destilada De 500ML	Frasco	1.500	R\$ 3,20	R\$ 4.800,00
12	Albendazol 40Mg/ML Susp. Oral	Frasco	5.000	R\$ 1,07	R\$ 5.350,00
13	Albendazol Mastigável 400 Mg	Comprimido	24.000	R\$ 0,43	R\$ 10.320,00
14	Alendronato De Sódio 70 Mg	Comprimido	4.000	R\$ 0,53	R\$ 2.120,00
15	Ambroxol 3Mg/ML Xarope Ped. - 100 ML	Frasco	15.000	R\$ 2,00	R\$ 30.000,00
16	Ambroxol 6Mg/ML Xarope Adulto - 100 ML	Frasco	15.000	R\$ 2,04	R\$ 30.600,00
17	Aminoflina 100Mg	Comprimido	12.000	R\$ 0,09	R\$ 1.080,00
18	Aminoflina Sol.Inj. 24Mg - 10ML	Ampola	1.500	R\$ 1,47	R\$ 2.205,00
19	Amiodarona 200Mg	Comprimido	2000	R\$ 0,68	R\$ 1.360,00

386

8/10/20

20	Amiodarona Sol.Inj. 50Mg/MI - 3MI	Ampola	600	R\$ 1,91	R\$ 1.146,00
21	Amitriptilina Cloridrato, 25Mg	Comprimido	400.000	R\$ 0,16	R\$ 64.000,00
22	Amoxicilina+clavulanato de potassio 500+125mg	comp	15.000	R\$ 0,19	R\$ 2.850,00
23	Amoxicilina+clavulanato de potassio 500+125mg liquido	frasco	3.000	R\$ 0,19	R\$ 570,00
24	Amoxicilina 500Mg	Comprimido	200.000	R\$ 0,23	R\$ 46.000,00
25	Amoxicilina, 50Mg/MI, Pó Para Suspensão Oral - 60MI	Frasco	15.000	R\$ 3,63	R\$ 54.450,00
26	Ampicilina 500Mg	Cápsula	4.000	R\$ 9,33	R\$ 37.320,00
27	Ampicilina, Suspensão, 50 Mg/MI - 60 MI	Frasco	1.000	R\$ 4,14	R\$ 4.140,00
28	Anlodipino 5 Mg	Comprimido	500.000	R\$ 0,05	R\$ 25.000,00
29	Atenolol 25 Mg	Comprimido	500.000	R\$ 0,07	R\$ 35.000,00
30	Atenolol 50 Mg	Comprimido	50.000	R\$ 0,08	R\$ 4.000,00
31	Atropina Sulfato Sol.Inj. 0,25Mg/MI - 1MI	Ampola	1.000	R\$ 1,06	R\$ 1.060,00
32	Azitromicina 40mg/ml suspensão. Oral	frasco	2.000	R\$ 8,30	R\$ 16.600,00
33	Azitromicina 500G	Comprimido	36.000	R\$ 1,65	R\$ 59.400,00
34	Baclofeno 10 Mg	Comprimido	5.000	R\$ 0,37	R\$ 1.850,00
35	Beclometasona Sol. Aerosol Nasal 50Mcg/Dose - 200 Doses	Frasco	2.000	R\$ 18,28	R\$ 36.560,00
36	Beclometasona Sol. Aerosol Oral 250Mcg/Dose - 200 Doses	Frasco	2.000	R\$ 26,46	R\$ 52.920,00
37	Benzilpenicilina Benzatina Susp. Inj 1.200.000 Uj + Diluente	Frasco-Ampola	24.000	R\$ 11,48	R\$ 275.520,00
38	Benzilpenicilina Benzatina Susp. Inj 600.000 Uj + Diluente	Frasco-Ampola	12.000	R\$ 9,63	R\$ 115.560,00
39	Biperideno, Cloridrato 2Mg	Comprimido	150.000	R\$ 0,18	R\$ 27.000,00
40	Budesonida 0,25Mg/MI Suspensão Para Nebulização frasco 2ML	Frasco	600	R\$ 6,32	R\$ 3.792,00
41	Captopril 25Mg	Comprimido	600.000	R\$ 0,06	R\$ 36.000,00
42	Carbamazepina 200Mg	Comprimido	400.000	R\$ 0,25	R\$ 100.000,00
43	Carbamazepina 20Mg/MI Susp. Oral - 100MI	Frasco	8.000	R\$ 11,16	R\$ 89.280,00
44	Carbonato De Cálcio, Associado Com Vitamina D3, 500Mg De Cálcio + 200U	Comprimido	12.000	R\$ 0,16	R\$ 1.920,00

387

387

45	Carbonato De Lítio 300Mg	Comprimido	60.000	R\$ 0,50	R\$ 30.000,00
46	Carvão Ativado	Frasco	50	R\$ 15,02	R\$ 751,00
47	Carvedilol 6,25 Mg	Comprimido	40.000	R\$ 0,15	R\$ 6.000,00
48	Cefalexina 50Mg/MI Susp. Oral – 60MI	Frasco	12.000	R\$ 10,28	R\$ 123.360,00
49	Cefalexina 500Mg	Comprimido Ou Capsulas	120.000	R\$ 0,67	R\$ 80.400,00
50	Ceftriaxona Sódica 1G - 10 MI	Frasco	12.000	R\$ 15,50	R\$ 186.000,00
51	Cetoconazol 200Mg	Comprimido	12.000	R\$ 0,44	R\$ 5.280,00
52	Cetoconazol Creme	Bisnaga	6.000	R\$ 4,35	R\$ 26.100,00
53	Cetoprofeno 100 Mg, Inj. Endovenoso	Frasco-Ampola	12.000	R\$ 3,34	R\$ 40.080,00
54	Cetoprofeno 50 Mg/MI Sol. Injetável IM - 2MI	Ampola	12.000	R\$ 1,64	R\$ 19.680,00
55	Cimetidina Sol.Inj. 150Mg/MI - 2MI	Ampola	3.600	R\$ 1,01	R\$ 3.636,00
56	Ciprofloxacino 2 Mg/MI Sol.Inj 100MI	Ampola	600	R\$ 29,55	R\$ 17.730,00
57	Ciprofloxacino 500Mg	Comprimido	24.000	R\$ 0,31	R\$ 7.440,00
58	Clonazepam 0,5 Mg	Comprimido	120.000	R\$ 0,09	R\$ 10.800,00
59	Clonazepam 2Mg	Comprimido	360.000	R\$ 0,14	R\$ 50.400,00
60	Clonidina, Cloridrato 0,1Mg	Comprimido	24.000	R\$ 0,32	R\$ 7.680,00
61	Clopidogrel 75Mg	Comprimido	6.000	R\$ 0,78	R\$ 4.680,00
62	Cloreto De Potássio 19,1% - 10MI	Ampola	200	R\$ 0,46	R\$ 92,00
63	Cloreto De Sódio 0,9% Sol. Inj. Sit. Fechado. - 100MI	Bolsa	18.000	R\$ 2,53	R\$ 45.540,00
64	Cloreto De Sódio 0,9% Sol. Nasal - 30MI	Frasco	2.400	R\$ 9,84	R\$ 23.616,00
65	Cloreto De Sódio 10% - 10 MI	Ampola	300	R\$ 0,37	R\$ 111,00
66	Cloreto De Sódio, 0,9%_ Solução Injetável, Sistema Fechado - 250MI	Bolsa	12.000	R\$ 2,43	R\$ 29.160,00
67	Cloreto De Sódio, 0,9%_ Solução Injetável, Sistema Fechado - 500MI	Bolsa	24.000	R\$ 3,22	R\$ 77.280,00
68	Clorexidina Digliconato 2% - 1L	Frasco	600	R\$ 2,40	R\$ 1.440,00
69	Clorpromazima, Cloridrato 100Mg	Comprimido	120.000	R\$ 0,25	R\$ 30.000,00

388

388

70	Clorpromazina 25Mg	Comprimido	60.000	R\$ 0,22	R\$ 13.200,00
71	Clorpromazina 40Mg/MI	Frasco	600	R\$ 5,78	R\$ 3.468,00
72	Clorpromazina 5Mg/MI	Ampola	600	R\$ 1,38	R\$ 828,00
73	Colagenase, Associada Com Clorantfenicol, 0,6Ui + 1%, Pomada, 30 G	Bisnaga	12.000	R\$ 18,57	R\$ 222.840,00
74	Deslanosideo Sol.Inj. 0,2Mg/MI - 2MI	Ampola	400	R\$ 1,78	R\$ 712,00
75	Dexametasona Sol.Inj. 4Mg/MI	Ampola	24.000	R\$ 2,30	R\$ 55.200,00
76	Dexametasona, 0,1%, Solução Oftálmica - 5 MI	Frasco	600	R\$ 1,40	R\$ 840,00
77	Dexametasona, Acetato Creme 0,1%- 10G	Bisnaga	18.000	R\$ 1,47	R\$ 26.460,00
78	Dexclorfeniramina Sol. Oral 0,4Mg/MI - 100MI	Frasco	12.000	R\$ 1,68	R\$ 20.160,00
79	Diazepam 5Mg/MI Sol. Inj. - 2MI	Ampola	4.800	R\$ 0,95	R\$ 4.560,00
80	Diazepam 10Mg	Comprimido	30.000	R\$ 0,08	R\$ 2.400,00
81	Diclofenaco Sódico Sol.Inj. 75Mg - 3MI	Ampola	6.000	R\$ 0,87	R\$ 5.220,00
82	Digoxina 0,25Mg	Comprimido	42.000	R\$ 0,09	R\$ 3.780,00
83	Dimenidrinato + Piridoxina (Dramin B6) Sol Inj. 50+50Mg/MI- 1MI	Ampola	6.000	R\$ 2,48	R\$ 14.880,00
84	Dimeticona 40Mg	Comprimido	60.000	R\$ 0,14	R\$ 8.400,00
85	Dimeticona 75Mg/MI Suspensão Oral - 10MI	Frasco	12.000	R\$ 1,67	R\$ 20.040,00
86	Dipirona Sódica 500Mg	Comprimido	360.000	R\$ 0,19	R\$ 68.400,00
87	Dipirona Sódica Sol. Oral 500Mg/MI Gotas - 10MI	Frasco	12.000	R\$ 1,12	R\$ 13.440,00
88	Dipirona Sol. Inj. 500Mg/MI - 2MI	Ampola	24.000	R\$ 0,81	R\$ 19.440,00
89	Dobutamina Cloridrato 12,5 Mg/ MI Inj.	Ampola	300	R\$ 9,60	R\$ 2.880,00
90	Dopamina Sol. Inj. 5Mg/MI - 10MI	Ampola	300	R\$ 2,77	R\$ 831,00
91	Enalapril , Maelato 10Mg	Comprimido	150.000	R\$ 0,05	R\$ 7.500,00
92	Epinefrina, Cloridrato 1Mg/MI Sol. Inj. - 1MI	Ampola	4.000	R\$ 3,00	R\$ 12.000,00
93	Escopolamina Butilbrometo, Associada Com Dipirona Sódica, 6,67Mg + 333Mg/MI, Solução Oral - 20MI	Frasco	12.000	R\$ 8,95	R\$ 107.400,00
94	Espiramicina 1.500.000 UI	Comprimido	2.000	R\$ 3,58	R\$ 7.160,00

390

95	Espironolactona 25 Mg	Comprimido	42.000	R\$ 0,22	R\$ 9.240,00
96	Estradiol, Valerato Associado Com Noretisterona Enantato, 5Mg + 50Mg/1Ml, Injetável - 1 MI	Ampola	3.000	R\$ 15,51	R\$ 46.530,00
97	Estriol 1Mg/G Creme Vaginal	Bisnaga	1.200	R\$ 19,00	R\$ 22.800,00
98	Etilefrina Cloridrato Sol.Inj. 10Mg - 1MI	Ampola	200	R\$ 1,53	R\$ 306,00
99	Fenitoina Sódica 100Mg	Comprimido	84.000	R\$ 0,22	R\$ 18.480,00
100	Fenitoina Sódica 50MI/MI Sol. Inj. - 5MI	Ampola	260	R\$ 2,84	R\$ 738,40
101	Fenobarbital 40Mg/MI Sol. Oral - 20MI	Frasco	300	R\$ 5,09	R\$ 1.527,00
102	Fenobarbital Sódico 100Mg/MI Sol. Inj. - 2MI	Ampola	360	R\$ 2,80	R\$ 1.008,00
103	Fenobarbital Sódico 100 Mg	Comprimido	180.000	R\$ 0,15	R\$ 27.000,00
104	Fenoterol Bromidrato, 5 Mg/MI, Solução Oral - 20 MI	Frasco	600	R\$ 7,53	R\$ 4.518,00
105	Fentânica, Citrato 0,05 Mg/MI Sol. Inj - 2 MI	Ampola	300	R\$ 8,56	R\$ 2.568,00
106	Fluconazol 150Mg	Cápsula	24.000	R\$ 0,46	R\$ 11.040,00
107	Flufenazina Enantato Sol. Inj. 25Mg/MI - 1 MI	Ampola	600	R\$ 5,07	R\$ 3.042,00
108	Fluoxetina, Cloridrato 20Mg	Cápsula	300.000	R\$ 0,11	R\$ 33.000,00
109	Furosemida 40Mg	Comprimido	180.000	R\$ 0,10	R\$ 18.000,00
110	Furosemida Sol.Inj. 20Mg - 2MI	Ampola	6.000	R\$ 0,95	R\$ 5.700,00
111	Gentamicina 5Mg Sol. Oft. - 5MI	Frasco	300	R\$ 11,86	R\$ 3.558,00
112	Glibenclâmida 5Mg	Comprimido	420.000	R\$ 0,04	R\$ 16.800,00
113	GLICEROL 12% ENEMA, FRASCO 500ML, SISTEMA FECHADO	Bisnaga	1.200	R\$ 10,61	R\$ 12.732,00
114	Gliclazida 30Mg Liberação Controlada	Comprimido	120.000	R\$ 0,24	R\$ 28.800,00
115	Glicose Sol.Inj. 5% - 500MI	Bolsa	2.400	R\$ 3,48	R\$ 8.352,00
116	Glicose Sol.Inj. 50% - 10MI	Ampola	2.400	R\$ 0,36	R\$ 864,00
117	Gluconato De Cálcio 10% - 10MI	Ampola	300	R\$ 3,14	R\$ 942,00
118	Haloperidol 2Mg/MI Sol. Oral Gotas - 20MI	Frasco	300	R\$ 2,77	R\$ 831,00
119	Haloperidol 5Mg	Comprimido	180.000	R\$ 0,28	R\$ 50.400,00
120	Haloperidol 5Mg/MI Sol. Inj. - 1MI	Ampola	1.200	R\$ 2,21	R\$ 2.652,00

121	Haloperidol, Decanoato 50Mg/MI	Ampola	1.200	R\$ 7,84	R\$ 9.408,00
122	Heparina Sol. Inj. 5000UI - 5MI	Ampola	600	R\$ 23,03	R\$ 13.818,00
123	Hidralazina 20Mg/MI Inj - 1MI	Ampola	300	R\$ 5,70	R\$ 1.710,00
124	Hidroclorotiazida 25Mg	Comprimido	1.200.000	R\$ 0,03	R\$ 36.000,00
125	Hidroclotiazida 50Mg	Comprimido	150.000	R\$ 0,81	R\$ 121.500,00
126	Hidrocortisona Pó/Sol.Inj. 100Mg + Diluente	Frasco Ampola	10.000	R\$ 3,55	R\$ 35.500,00
127	Hidrocortisona Pó/Sol.Inj. 500Mg + Diluente	Frasco Ampola	12.000	R\$ 4,90	R\$ 58.800,00
128	Hidróxido De Alumínio 61,5Mg/MI Susp. Oral - 150MI	Frasco	12.000	R\$ 3,27	R\$ 39.240,00
129	Hioscina + Dipirona Amp. 5MI	Ampola	24.000	R\$ 3,55	R\$ 85.200,00
130	Hioscina Simples 20Mg - 1MI	Ampola	12.000	R\$ 1,27	R\$ 15.240,00
131	Ibuprofeno 600Mg	Comprimido	96.000	R\$ 0,38	R\$ 36.480,00
132	Ibuprofeno, 50 Mg/MI, Suspensão Oral - 30MI	Frasco	6.000	R\$ 3,16	R\$ 18.960,00
133	Imipramina, Cloridrato 25Mg	Drágea	72.000	R\$ 0,35	R\$ 25.200,00
134	Insulina humana NPH 100UI/ml suspensão injetável 10ml	F/A	1.000	R\$ 24,39	R\$ 24.390,00
135	Insulina Humana Regular 100UI/ml, solução injetável 10ml	F/A	600	R\$ 20,81	R\$ 12.486,00
136	Ipratropio Brometo 0,25Mg/MI Sol.P/Inalação - 20MI	Frasco	720	R\$ 0,84	R\$ 604,80
137	Isossorbida, Dinitrato 10Mg Comprimido	Comprimido	1.200	R\$ 0,30	R\$ 360,00
138	Isossorbida, Dinitrato 5Mg Comprimido Sublingual	Comprimido	1.200	R\$ 0,27	R\$ 324,00
139	Ivermectina 6Mg	Comprimido	36.000	R\$ 0,80	R\$ 28.800,00
140	Lactulose xarope 667mg/ml	frasco	6.000	R\$ 8,56	R\$ 51.360,00
141	Levodopa + Benserazida 100 + 25 Mg	Comprido	4.800	R\$ 0,96	R\$ 4.608,00
142	Levodopa + Benserazida 200 + 50 Mg	Comprimido	7.200	R\$ 2,28	R\$ 16.416,00
143	Levodopa + Carbidopa 250 +25 Mg	Comprimido	7.200	R\$ 0,93	R\$ 6.696,00
144	Levomepromazina 100Mg	Comprimido	120.000	R\$ 0,89	R\$ 106.800,00
145	Levomepromazina 25Mg	Comprimido	80.000	R\$ 0,39	R\$ 31.200,00
146	Levonorgestrel+Etinilestradiol 0,15Mg+0,03Mg Cartela 21 Comp.	Blister	2.000	R\$ 1,79	R\$ 3.580,00
147	Levotiroxina Sódica 100 Mcg	Comprimido	3.600	R\$ 0,22	R\$ 792,00

391

148	Levotiroxina Sódica 25Mcg	Comprimido	3.000	R\$ 0,34	R\$ 1.020,00
149	Levotiroxina Sódica 50Mcg	Comprimido	6.000	R\$ 0,22	R\$ 1.320,00
150	Lidocaina Cloridrato, 2%, Geléia - 30 G	Bisnaga	2.400	R\$ 2,97	R\$ 7.128,00
151	Lidocaina, Cloridrato 2% Sol. Inj- 20MI	Frasco	500	R\$ 3,47	R\$ 1.735,00
152	Loratadina 1Mg/MI Xarope - 100MI	Frasco	8.000	R\$ 3,23	R\$ 25.840,00
153	Losartana Potássica 50 Mg	Comprimido	2.400.000	R\$ 0,09	R\$ 216.000,00
154	Medroxiprogesterona Acetato, 150 Mg/MI, Suspensão Injetável	Ampola	2.400	R\$ 15,27	R\$ 36.648,00
155	Metformina 500Mg	Comprimido	240.000	R\$ 0,10	R\$ 24.000,00
156	Metformina 850 Mg	Comprimido	1.200.000	R\$ 0,20	R\$ 240.000,00
157	Metildopa 250Mg	Comprimido	60.000	R\$ 0,47	R\$ 28.200,00
158	Metoclopramida 4Mg/MI Sol. Oral Gotas - 10MI	Frasco	12.000	R\$ 2,45	R\$ 29.400,00
159	Metoclopramida Sol.Inj. 10Mg/2MI	Ampola	12.000	R\$ 0,59	R\$ 7.080,00
160	Metoprolol , Succinato 25Mg	Comprimido	10.000	R\$ 0,47	R\$ 4.700,00
161	Metronidazol 100Mg/G Creme Vaginal - 50G + Aplicador	Bisnaga	14.400	R\$ 6,54	R\$ 94.176,00
162	Metronidazol 250Mg	Comprimido	150.000	R\$ 0,15	R\$ 22.500,00
163	Metronidazol, 40 Mg/MI, Suspensão Oral - 80MI	Frasco	6.000	R\$ 7,79	R\$ 46.740,00
164	Miconazol Nitrato, 20 Mg/G, Creme - 30G	Bisnaga	3.600	R\$ 3,25	R\$ 11.700,00
165	Miconazol, Nitrato 2% Creme Vaginal - 80G	Bisnaga	12.000	R\$ 8,86	R\$ 106.320,00
166	Midazolam 5Mg/MI - Sol. Inj. 3 MI	Ampola	6.000	R\$ 8,22	R\$ 49.320,00
167	Mikania Glomerata Spreng. 35mg/ml (Guaco) frasco 100MI	Frasco	6.000	R\$ 3,12	R\$ 18.720,00
168	Morfina, Sulfato, 10Mg/MI, Solução Injetável	Frasco/Ampola	1.200	R\$ 3,50	R\$ 4.200,00
169	Neomicina+Bacitracina Pomada 5Mg+250Ui/G - 10G	Bisnaga	12.000	R\$ 2,19	R\$ 26.280,00
170	Nifedipino, 10 Mg	Comprimido	300	R\$ 0,17	R\$ 51,00
171	Nimesilida Gotas	Frasco	6.000	R\$ 2,10	R\$ 12.600,00
172	Nimesulida 100 Mg	Comprimido	150.000	R\$ 0,07	R\$ 10.500,00
173	Nistatina 100.000Ui/MI Susp. Oral - 50MI	Frasco	3.000	R\$ 4,25	R\$ 12.750,00
174	Nistatina 25.000Ui/G Creme Vaginal - 60G + Aplicador	Bisnaga	18.000	R\$ 4,80	R\$ 86.400,00

175	Nistatina, Associada Com Óxido De Zinco, 100.000Ui + 200Mg/G, Creme - 60G	Bisnaga	12.000	R\$ 8,56	R\$ 102.720,00
176	Nitroglicerina, 5 Mg/Misol. Inj	Ampola	200	R\$ 34,25	R\$ 6.850,00
177	Nitroprussete De Sódio Pó Liofizado 50Mg+ Diluente	F/A	200	R\$ 17,82	R\$ 3.564,00
178	Noradrenalina 8 Mg, 4 MI	Ampola	1.200	R\$ 8,18	R\$ 9.816,00
179	Norestisterona 0,35Mg - Cartela C/ 35 Comp	Bilister	6.000	R\$ 11,92	R\$ 71.520,00
180	Norfloxacino 400 Mg	Comprimido	24.000	R\$ 0,53	R\$ 12.720,00
181	Omeprazol 20 Mg	Cápsulas	360.000	R\$ 0,12	R\$ 43.200,00
182	Omeprazol 40Mg + Diluente	F/A	6.000	R\$ 24,44	R\$ 146.640,00
183	Ondasetrona Cloridrato 2Mg/MI	Ampola	12.000	R\$ 2,77	R\$ 33.240,00
184	Paracetamol 200Mg/MI Sol.Oral - 15MI	Frasco	12.000	R\$ 2,46	R\$ 29.520,00
185	Paracetamol 500Mg	Comprimido	240.000	R\$ 0,11	R\$ 26.400,00
186	Paracetamol, Associado Com Codeína, 500Mg + 30Mg	Comprimido	60.000	R\$ 0,52	R\$ 31.200,00
187	Perciazina 40Mg/MI, Solução Oral - Gotas, Fr 20MI	Frasco	5.000	R\$ 17,74	R\$ 88.700,00
188	Permanganato De Pótassio100Mg	Comprimido	3.000	R\$ 0,62	R\$ 1.860,00
189	Permetrina 10Mg/MI Loção - 60MI	Frasco	8.000	R\$ 2,00	R\$ 16.000,00
190	Petidina, Cloridrato, 50Mg/MI, Sol. Inj, Amp 2ml	Ampola	500	R\$ 2,72	R\$ 1.360,00
191	Polimixina B 10.000Ui/MI + Neomicina 5Mg/MI + Hidrocortisona10Mg/MI, Solução Otológica, 10MI	Frasco	6.000	R\$ 13,47	R\$ 80.820,00
192	Prednisolona Fosfato Sódico, 3Mg/MI, Solução Oral - 60MI	Frasco	6.000	R\$ 3,12	R\$ 18.720,00
193	Prednisona 20Mg	Comprimido	60.000	R\$ 0,37	R\$ 22.200,00
194	Prednisona 5Mg	Comprimido	45.000	R\$ 0,09	R\$ 4.050,00
195	Pregabalina 150Mg	Comprimido	3.000	R\$ 1,53	R\$ 4.590,00
196	Prometazina Cloridrato 25Mg	Comprimido	120.000	R\$ 0,14	R\$ 16.800,00
197	Prometazina Sol.Inj. 50Mg/MI - 2MI	Ampola	3.600	R\$ 2,32	R\$ 8.352,00
198	Propatilitrato 10Mg	Comprimido	6.000	R\$ 0,52	R\$ 3.120,00
199	Propranolol Cloridrato 40Mg	Comprimido	600.000	R\$ 0,30	R\$ 180.000,00
200	Cetamina 50Mg/2ml	Ampola	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00

202

201	Ranitidina, Cloridrato 25Mg/MI, Solução Injetável, Amp 2MI	Ampola	2.400	R\$ 2,72	R\$ 6.528,00
202	Ringer Com Lactato Sol.Inj. - 500MI	Bisnaga	3.600	R\$ 4,49	R\$ 16.164,00
203	Rispediona 1Mg/MI, Solução Oral, Fr 30MI	Frasco	2.400	R\$ 12,69	R\$ 30.456,00
204	Risperidona 2Mg	Comprimido	60.000	R\$ 0,28	R\$ 16.800,00
205	Sais Para Reidratação Oral, Pó, Composto Por: Cloreto Sódio 3,5G + Glicose 20G, + Citrato De Sódio 2,9G + Cloreto De Potássio 1,5G, Para 1.000MI De Solução Pronta, Segundo Padrão Oms, Envelope Contendo 27,9G	Envelope	8.400	R\$ 0,72	R\$ 6.048,00
206	Salbutamol, Sulfato 100Mcg/Dose Aerossol Oral – 200 Doses	Frasco	2.400	R\$ 11,91	R\$ 28.584,00
207	Salbutamol, Sulfato 0,4 % Xarope- 120MI	Frasco	6.000	R\$ 2,92	R\$ 17.520,00
208	Secnidazol, 1.000 Mg	Comprimido	6.000	R\$ 1,62	R\$ 9.720,00
209	Sinvastatina 20 Mg	Comprimido	300.000	R\$ 0,14	R\$ 42.000,00
210	Sinvastatina 40Mg	Comprimido	240.000	R\$ 0,30	R\$ 72.000,00
211	Succinilcolina, 100Mg - IV	F/A	200	R\$ 32,12	R\$ 6.424,00
212	Sulfadiazina De Prata 1% Creme - 50G	Bisnaga	6.000	R\$ 6,29	R\$ 37.740,00
213	Sulfametoxazol + Trimetoprima Comprimido 400 + 80Mg	Comprimido	24.000	R\$ 0,18	R\$ 4.320,00
214	Sulfametoxazol, Associado À Trimetoprima, 40Mg + 8Mg/MI, Suspensão Oral - 60MI	Frasco	2.400	R\$ 4,98	R\$ 11.952,00
215	Sulfato De Magnésio 10% - 10MI	Ampola	200	R\$ 0,99	R\$ 198,00
216	Sulfato Ferroso 25Mg/MI Sol. Oral Gotas - 30MI	Frasco	8.000	R\$ 1,25	R\$ 10.000,00
217	Sulfato Ferroso 40Mg De Ferro li	Comprimido	180.000	R\$ 0,13	R\$ 23.400,00
218	Tibolona 2,5 Mg	Comprimido	3.000	R\$ 0,73	R\$ 2.190,00
219	Timolol, Maleato 0.5% - Solução Oftálmica - 5MI	Frasco	600	R\$ 4,36	R\$ 2.616,00
220	Tramadol Sol. Inj. 50Mg/MI - 2MI	Ampola	12.000	R\$ 1,40	R\$ 16.800,00
221	Valproato De Sodio 50Mg/MI Xpe - 100MI	Frasco	6.000	R\$ 3,61	R\$ 21.660,00
222	Valproato De Sódio Ou Ácido Valproico 250Mg	Comprimido Ou Capsula	72.000	R\$ 0,23	R\$ 16.560,00

394

2028

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DE SAÚDE
 395
 10/01/2011

223	Valproato De Sódio Ou Ácido Valprórico 500Mg	Comprimido Ou Capsula	120.000	R\$ 0,72	R\$ 86.400,00
224	Vitamina K Sol.Inj. 10Mg - 1MI	Ampola	600	R\$ 3,54	R\$ 2.124,00
225	Vitaminas Do Complexo B Sol. Inj. - 2MI	Ampola	12.000	R\$ 1,56	R\$ 18.720,00
226	Vitaminas Do Complexo B, B1, B2, B3, B5, B6	Comprimido	120.000	R\$ 0,07	R\$ 8.400,00
TOTAL MÉDIO					R\$ 6.517.837,20



CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO

ANEXO II

Das Especificações do Registro de Preço

1. DAS PARTES QUALIFICADAS NO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 **Órgão Gerenciador do Registro de Preços**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2. DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A (s) **ATA (s)** de **REGISTRO DE PREÇOS**, oriunda (s) do presente procedimento licitatório, a ser (em) firmada (s) entre o Município do Moreno e o (s) vencedor (es) do certame, terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

2.2 O Registro de Preços decorrente desta licitação será formalizado mediante a convocação do adjudicatário para a assinatura da **ATA de REGISTRO DE PREÇOS**, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da convocação.

3. DAS CONDIÇÕES DE GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Este Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública.

3.2. O Município do Moreno, por meio da Secretaria de Saúde, será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes deste instrumento.

3.3 A convocação dos prestadores de serviços, pelo Município do Moreno, será formalizada e conterá o endereço e prazo máximo em que deverão comparecer para retirar a respectiva **Ordem de Serviço**.

3.4 O Detentor da Ata de Registro de Preços convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a **Ordem de Serviço** no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas na lei.

3.5 Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município do Moreno poderá indicar o próximo classificado a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

4. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2 Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município do Moreno, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

4.3 Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO

4.4 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município do Moreno para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Municipal.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

5.1 O fornecedor terá o seu registro de preços **CANCELADO** na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:

- I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- II – Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Pelo fornecedor, quando:

- I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos materiais;

5.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município do Moreno fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 014/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021 [RP]

FL. 398
(Handwritten signature)

EDITAL DE LICITAÇÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.014/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2021 [Registro de Preços]	
DADOS GERAIS	
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MORENO, TENDO EM VISTA O ABASTECIMENTO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE, REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO DE MORENO.	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM	LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Decreto Federal nº. 7.892/2013 e suas alterações posteriores; Decreto nº 10.024/2019; Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações posteriores.
ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de / / 2021 às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)	
ABERTURA DAS PROPOSTAS: / / 2021 às 10h00 min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)	
INÍCIO DA SESSÃO: / / 2021 às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)	
INFORMAÇÕES	
SECRETARIA DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE	
Equipe Pregão designada pela Portaria nº 009/2021	
COORDENAÇÃO DO PROCESSO: Elaine Silva dos Santos Pereira (Pregoeira)	
ENDEREÇO: Avenida Doutor Sofrônio Portela, nº 3754 – Centro, Moreno/PE – CEP: 54.800-000	
TELEFONE: (81) 3535-4419 (de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 14h00min)	e-mail: pregao@moreno.pe.gov.br
SISTEMA ELETRÔNICO: BANCO DO BRASIL Código:	ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 014/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021 [RP]



1. OBJETO

O objeto do presente Pregão Eletrônico consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MORENO, TENDO EM VISTA O ABASTECIMENTO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE, REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO DE MORENO**, conforme exigências, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, parte integrante e indissociável deste Edital.

2. REGIME DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

2.1 Os serviços serão executados na forma especificada no Termo de Referência, anexo a este edital.

2.2 O objeto desta licitação será recebido pelo setor responsável da secretaria solicitante:

- a) **Provisoriamente:** Para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais recebidos com as especificações requisitadas;
- b) **Definitivamente:** Pelo servidor designado pela Secretaria de Saúde, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais recebidos, e consequente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório; contar do recebimento provisório;

2.3 O recebimento definitivo do objeto estará rigorosamente condicionado à verificação do atendimento às especificações contidas no Termo de Referência e no Edital da licitação e, ao(s) vencedor (es) do item licitado que deixar de entregar o bem ou entregá-lo fora das especificações, deverão ser aplicadas as sanções estabelecidas no edital, além de arcar com todo o ônus proveniente do envio e devolução do objeto;

2.4 O recebimento provisório será dispensado na hipótese do art. 74 da Lei nº 8.666/93;

3. PRAZOS

3.1 Prazo de validade da proposta: Mínimo de **120 (cento e vinte) dias**, independente de declaração do licitante, contados a partir da data da sessão do Pregão, independente de declaração do licitante.

3.2 Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

3.3 Vigência do contrato: **12 (doze) meses**, contados da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser prorrogados conforme o disposto no art. 57, Inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

3.4 A licitante vencedora será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, o Contrato ou instrumento hábil equivalente, devendo fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 014/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021 [RP]



4 VALOR REFERENCIAL E MÁXIMO ADMITIDO DA CONTRATAÇÃO

4.1 O valor máximo admitido, para contratação, é de **R\$ 6.517.837,20** (seis milhões quinhentos e dezessete mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

5 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos que farão face às despesas decorrentes desta licitação são oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

ATENÇÃO BÁSICA- ATB

Unidade gestora: 6 – Fundo Municipal de Saúde
Órgão orçamentário: 15000 – Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 15001 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde
Programa: 1301 – Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde
Ação: 2.313 - Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde
Despesa: 3233 – 3.3.90.30.00
Fonte: Material de Consumo – 03

Despesa: 315 – 3.3.90.30.00
Fonte: Material de Consumo – 07

Despesa: 280 – 3.3.90.32.00
Fonte: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – 07

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

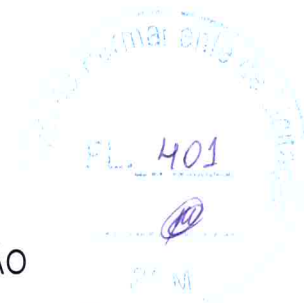
Unidade gestora: 6 – Fundo Municipal de Saúde
Órgão orçamentário: 15000 – Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 15001 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 – Manutenção das Ações de Média e alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1302 – Manutenção das Ações de Média e alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Ação: 2.317 - Manutenção das Ações de Média e alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Despesa: 3235 – 3.3.90.30.00
Fonte: Material de Consumo – 01

Despesa: 264 – 3.3.90.30.00
Fonte: Material de Consumo – 03

Despesa: 3220 – 3.3.90.30.00



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 014/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021 [RP]



Fonte: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – 03

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Unidade gestora: 6 – Fundo Municipal de Saúde
Órgão orçamentário: 15000 – Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 15001 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 303 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica
Programa: 1303 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica
Ação: 2.319 - Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica
Despesa: 3222 – 3.3.90.32.00
Fonte: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – 03

Despesa: 148 - 3.3.90.32.00
Fonte: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – 07

Despesa: 3221 - 3.3.90.30.00
Fonte: Material de Consumo – 03

Despesa: 78 - 3.3.90.30.00
Fonte: Material de Consumo – 07

6 REFERÊNCIA DE TEMPO

6.1 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE COMPRAS ELETRÔNICAS

7.1 Para participar dos processos de compra da Prefeitura Municipal do Moreno, através do Pregão Eletrônico, os interessados deverão obter da instituição bancária provedora do sistema (Banco do Brasil) a senha de acesso pessoal ao sistema de compras eletrônicas.

7.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema deverá acontecer no prazo de até **03 (três) dias úteis** antes do limite para apresentação das propostas iniciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 014/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021 [RP]



7.2.1. – A efetivação do credenciamento do pretense licitante junto ao provedor do sistema não é de responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO, devendo aquele adotar, sob sua única e exclusiva responsabilidade, as medidas preventivas necessárias para garantir o cumprimento de tal condição de participação.

7.3 A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO, devidamente justificado.

7.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura MUNICIPAL DO MORENO a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.5 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1 O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- Coordenar o processo licitatório.
- Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- Responder às questões formuladas pelos interessados, relativas ao certame;
- Conduzir a sessão pública na internet;
- Abrir as propostas de preços;
- Analisar a aceitabilidade das propostas, com apoio do setor responsável sempre que necessário;
- Desclassificar propostas indicando os motivos;
- Conduzir os procedimentos relativos à fase de lances;
- Verificar e julgar as condições de habilitação;
- Sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrando em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação;
- Receber, examinar, apreciar a admissibilidade dos recursos e, se não houver retratação de sua parte, encaminhá-los à autoridade competente;
- Declarar o vencedor;
- Elaborar a ata da sessão;
- Adjudicar o objeto, quando não houver recurso.
- Encaminhar o processo à autoridade superior para homologação e autorização da contratação.

9. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 014/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021 [RP]



9.1. Só poderão participar da disputa, licitantes que possuam como objeto social atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão.

9.2 Não poderão concorrer neste Pregão:

- a) empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pela Prefeitura do Moreno;
- b) empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- c) empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo, administrativo ou sócios, sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- d) empresas que estejam em estado de falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação;
- e) empresas que tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze)anos.
- f) As pessoas enquadradas no art. 9º da Lei nº8.666/93.

9.3 Será permitida a participação de Empresas em consórcio, sujeita às seguintes condições:

- a) No Consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança será da empresa brasileira;
- b) As Empresas Consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de compromisso de constituição do Consórcio, subscrito por todas elas, indicando a empresa líder, que será responsável principal, perante a Secretaria solicitante, pelos atos praticados pelo Consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária estabelecida na alínea (e) deste item;
- c) As Empresas Consorciadas não poderão participar da licitação isoladamente, nem através de mais de um Consórcio;
- d) As Empresas Consorciadas responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na da execução do Contrato;
- e) Consideram-se condições de liderança da empresa responsável pelo consórcio:
 - i. Ter poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente pelas demais consorciadas, a assuntos referentes a presente licitação;
 - ii. Ter poderes expressos para representar o Consórcio em todas as fases do presente processo licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar o Contrato e praticar todos os atos necessários, objetivando a perfeita execução do objeto durante toda a vigência contratual.
- f) Para efeito deste edital entende-se por empresa toda organização societária, com ou sem fins de lucro, que atenda às exigências legais do País.



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 014/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021 [RP]

FL. 404
10

Na forma do disposto no Art. 90 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a pessoa que “Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto” poderá ser punida com pena de detenção de 02 (dois) a 4(quatro) anos e multa.

10. PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

10.1 O interessado deverá observar as datas e os horários limites previstos para o envio da proposta atentando, também, para a data e horário de início da disputa.

10.2 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos neste edital.

10.3 A licitante deverá encaminhar proposta de preços expressa em moeda nacional, em algarismos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados no preâmbulo do edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

10.4 A proposta de preços será elaborada, com base no Termo de Referência e respectivos anexos, assim como nas Planilhas de Custos e Formação de Preços.

10.5 Deverão estar incluídos nos preços todos os custos da mão de obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, uniformes, tributos, taxas, contribuições, insumos, equipamentos e quaisquer outros encargos que incidam sobre a prestação do serviço a ser executado.

10.6 Quanto aos tributos e contribuições incidentes sobre os serviços, cada licitante é responsável pela informação das correspondentes alíquotas, de acordo com o seu regime de tributação.

10.7 As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

10.8 Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

10.9 Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

10.10 A validade da proposta será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data da sessão do Pregão, independente de declaração do licitante.

10.10.1 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

10.10.2 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Interessado será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital e na legislação competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 014/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021 [RP]



10.10.3 Caberá ao interessado acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

11. ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1 A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas, na forma prevista no **ANEXO** a este edital. **SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE NÃO PERMITAM AFERIR A COMPATIBILIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.**

11.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos interessados deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.3 A partir da abertura da etapa competitiva, o tempo estimado para o modo de disputa aberto e fechado dos itens/lotos terá duração de 15 (quinze) minutos.

11.4 O sistema aceitará todo e qualquer lance ofertado pelas licitantes, desde que menor que o último ofertado individualmente por cada proponente, mesmo que venha a ser maior que o menor já registrado por outra licitante;

11.5 Encerrado o prazo previsto no item 11.3, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

11.6 Encerrado o prazo de que trata o item 11.5, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.7 Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 11.6, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um **lance final e fechado** em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

11.8 Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 11.3 e 11.5, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

11.9 Na ausência de lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa.

11.10 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.

11.11 Será desclassificada a licitante que apresentar reiterados e sucessivos lances em intervalos menores do que o



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 014/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021 [RP]



estabelecido.

11.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.13 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

11.14 Encerrada a etapa de lances será concedido o benefício às micro e pequenas empresas, de que trata o art. 44 da LC 123/06, observado o seguinte procedimento:

- a) Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contado do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão.
- b) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, conforme acima referido, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se encontrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na hipótese descrita nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
- d) Não havendo a adjudicação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da licitante detentora do melhor lance.

11.15 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances aberta.

11.16 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta (de que trata o art. 38 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019) ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.17 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.18 Encerrada a fase de lances, a licitante que apresentar o menor preço final deverá encaminhar a proposta de preços adequada ao lance final, assim como os documentos de habilitação, na forma prevista neste Edital.

11.19 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições neste instrumento.

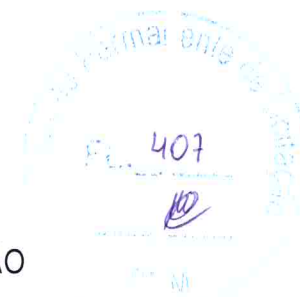


PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 014/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021 [RP]



11.20 A sessão será suspensa para aguardo da proposta de preços e documentos de habilitação, cabendo ao pregoeiro informar, através do Sistema, a data e horário para retomada do pregão para divulgação da aceitabilidade de proposta e resultado da habilitação;

11.21 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade, após exame da proposta de preços.

11.22 Decidida a aceitação da proposta, o pregoeiro dará início à fase de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, com resultado da verificação da documentação exigida neste Edital para habilitação.

11.23 O(a) pregoeiro(a) poderá efetuar consulta, no portal de compras governamental e nas páginas oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, acerca da regularidade fiscal e trabalhista da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, assim como a existência de processos judiciais eletrônicos de natureza falimentar contra esse, quando for o caso, bem como a situação cadastral no CADFOR-PE. A licitante que estiver com documentação vencida no CADFOR poderá encaminhar as certidões atualizadas para o pregoeiro, através do e-mail da comissão, constante do preâmbulo deste edital.

11.24 Constatando o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus Anexos, autor da proposta ou do lance de menor preço será habilitado e declarado vencedor do pregão, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, desde que não haja manifestação recursal.

11.25 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a empresa desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

11.26 Poderá o(a) Pregoeiro(a), a fim de dar celeridade ao processo, solicitar a apresentação de propostas e documentação de habilitação dos demais licitantes classificados, sendo garantida a observância da ordem de classificação para adjudicação do objeto.

11.27 Durante os trabalhos de julgamento das propostas, a pregoeira poderá suspender a reunião para promover diligências acerca de dúvidas que não possam ser sanadas de imediato.

11.28 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

11.29 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

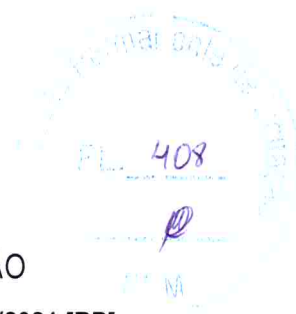
11.30 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na Imprensa Oficial do Município.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1 Após a etapa de lances, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar a PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A HABILITAÇÃO,



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 014/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021 [RP]



DIGITALIZADOS, CONFORME ANEXO DESTE EDITAL, para fins de exame de aceitabilidade do preço e de habilitação, para o e-mail da comissão/equipe de pregão indicado no preâmbulo deste edital, no **prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir da solicitação do(a) pregoeiro(a), com posterior encaminhamento dos originais.

12.2 O prazo de **24 (vinte e quatro) horas** previsto no item 12.1 poderá ser prorrogado por igual período, por decisão do(a) Pregoeiro(a), no interesse da Administração.

12.3 A licitante responsabilizar-se-á pela documentação encaminhada, assumindo como verdadeiras suas propostas e declarações, sob a pena da lei;

12.4 Caberá à licitante confirmar o recebimento pelo(a) pregoeiro(a)/equipe de pregão dos documentos encaminhados por email, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) no sistema;

12.5 A licitante que abandonar o certame, deixando de encaminhar a proposta e/ou documentos de habilitação DIGITALIZADOS no prazo previsto no item 12.1 será desclassificada ou inabilitada do certame e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.6 Após ser declarada vencedora, a licitante deverá apresentar os documentos encaminhados por email, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, sob pena de responsabilização.

12.7 A documentação comprobatória para habilitação e a proposta de preços com os valores finais, após a disputa, deverão ser apresentadas em original ou cópia autenticada, encaminhada pelo correio ou portador, ao endereço indicado no Preâmbulo deste Edital, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** a contar da declaração do vencedor, que pode ser prorrogado por razões de fato ou de direito, no interesse da Administração.

12.8 A não entrega dos documentos originais ou autenticados conforme subitem acima ensejará a nulidade da decisão do pregoeiro que declarou o licitante habilitado e vencedor, e, conseqüentemente, o retorno do processo à fase de negociação para exame das ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, submetendo o licitante às penalidades previstas neste Edital.

Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados.

13. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1 Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

13.2 O modo de disputa adotado para o envio de lances no pregão eletrônico será o **“Aberto e Fechado”**, cujos licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado neste instrumento e previsto no Art. 33 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 014/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021 [RP]

PL 409
@

13.3 A especificação da proposta deverá atender fielmente ao solicitado no edital, e os preços deverão ser expressos em reais, com no máximo de 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

13.4 O preço proposto deverá contemplar todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, frete, seguro etc.) e despesas necessárias à entrega do objeto da licitação.

13.5 A Pregoeira examinará, com auxílio da Equipe de Apoio, a aceitabilidade do menor preço e a compatibilidade do objeto proposto com o especificado no Edital, decidindo motivadamente a respeito. A análise das propostas pela Pregoeira visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

13.6 A Pregoeira quando da verificação da PROPOSTA DE PREÇOS promoverá, observando a existência de eventuais erros aritméticos, a correção, na forma seguinte:

- a) no caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- b) no caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade;
- c) no caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas;
- d) Prevalecerá em casos de divergência entre o preço total e o preço unitário, o valor ofertado com preço unitário;

13.7 Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas:

- a) Cujos objetos não atendam às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- c) Que apresentem preço excessivo ou manifestamente inexequível;
- d) Que apresentem preço superior ao valor máximo admitido pela Administração, que é de: **R\$ 6.517.837,20** (seis milhões quinhentos e dezessete mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte centavos), observado o máximo admitido POR ITEM, conforme Planilha anexa a este instrumento.

13.8- Poderá ser desclassificada a proposta que apresentar preço global superior ao estimado no edital.

13.9 **A ACEITABILIDADE DOS PREÇOS** será aferida a partir da análise de preços de vigentes no mercado na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante ou através de Tabelas de Referências disponibilizadas, constante do processo.

13.10 Será **DECLASSIFICADO O LICITANTE**, que depois de notificado, não atender, no prazo de 48 horas, a convocação da Administração, para a apresentação de amostra, informação detalhada, folder, e/ou catálogo técnico complementar do objeto cotado, entendidos como necessários para alicerçar o parecer técnico que subsidiará o julgamento da Pregoeira.

13.11 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem na formulação de lances, quando então a Pregoeira poderá ainda negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução de preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 014/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021 [RP]

Comissão Permanente de Licitação
FL 410
100
14.11

14. RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 Declarado vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme prevê o Art. 4º, inciso XVIII da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

14.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante devidamente representado no ato da sessão importará na decadência do direito de recurso, possibilitando a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

14.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

14.4 Os recursos contra decisões da pregoeira terão efeito suspensivo.

14.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6 Os recursos deverão ser endereçados a pregoeira, através do seguinte endereço: pregao@moreno.pe.gov.br, no prazo indicado neste edital.

14.7 Após a declaração do(s) vencedor(es), qualquer licitante inconformado com o resultado poderá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer contra decisões do pregoeiro, **através do sistema eletrônico**, com o registro da motivação do recurso, sendo-lhes então concedido o prazo de 03 (três) dias para enviar memoriais contendo as razões do recurso.

14.8 No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, o(a) pregoeiro(a) avaliará a existência dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação), rechaçando manifestações desprovidas de tais requisitos e meramente protelatórias.

14.9 Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.10 Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica a vista dos autos deste processo licitatório franqueada aos interessados.

14.11 A falta de manifestação imediata e motivadamente, importará a decadência do direito de recurso, e a adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro à licitante vencedora.

14.12 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.13 As razões de recursos serão dirigidas à autoridade superior, por intermédio do pregoeiro que poderá reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão final da autoridade superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 014/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021 [RP]



14.14 Não serão conhecidos recursos apresentados em desacordo com as regras estabelecidas neste item ou fora do prazo e horário legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

14.15 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

14.16 Verificada a regularidade dos procedimentos, o pregoeiro encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação.

14.17 Quaisquer recursos interpostos deverão ser dirigidos a Pregoeira e protocolizado na Comissão de Licitação, localizada na Avenida Doutor Sofrônio Portela, nº 3754 – Centro – Moreno/PE, no horário das 08h00min as 14h00min.

14.18 Os recursos poderão ser encaminhados ainda via eletrônica, através do seguinte endereço: pregao@moreno.pe.gov.br, no prazo indicado neste edital.

14.19 O envio de recursos por via eletrônica deverá ser feita através de documento digitalizado, com a devida visualização da assinatura de quem o subscreve.

14.20 No momento da interposição do recurso, a recorrente deverá fazer prova de que o seu subscritor possui poderes necessários de representação da licitante, sendo dispensada a juntada de documentos que já instruem o processo.

15. CONTRATO

15.1 Este Edital e seus anexos farão parte integrante do contrato (ou instrumento hábil equivalente) a ser celebrado entre a Administração e a licitante vencedora, ficando estabelecido o foro da Cidade de Moreno como o único competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas da interpretação dos termos contidos na avença.

15.2 Para efeito de contratação a licitante deverá se encontrar em situação regularidade perante as fazendas federal, estadual e municipal, Instituto Nacional de Seguro Social/INSS, Fundo de Garantia e Justiça Trabalhista, na forma da legislação pertinente.

15.3 A prestação de serviços será acompanhada e fiscalizada por representante designado para este fim pela Autoridade competente do Município responsável pela contratação. O representante anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

15.4 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

15.5 A execução do objeto da presente licitação será formalizada por Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Moreno.

15.6 Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a adjudicatária não retirar a Nota de Empenho, decairá do direito à contratação, de acordo com o artigo 81, da Lei Nacional nº 8.666/93, sem prejuízo das demais medidas legais



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 014/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021 [RP]



cabíveis.

15.7 É facultado à Administração transferir adjudicação às interessadas remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

16. PAGAMENTO

16.1 O pagamento será feito ao fornecedor, à vista do seu efetivo fornecimento e mediante a apresentação de nota fiscal e fatura discriminativa, devidamente atestada em até 30 (trinta) dias do mês subsequente a contar da data de entrega do material.

16.2 Para realização do pagamento deverão ser entregues os seguintes documentos junto com a Nota Fiscal:

- Certidões Negativas Previdenciária, Trabalhista, da União (Estadual e Municipal) e CRF.

16.3 É condição contratual a manutenção, por parte da contratada, das condições de habilitação, inclusive quanto a:

- Existência de qualquer débito para com a Contratante, até que seja efetivamente pago ou descontado de eventuais créditos que a contratada tenha perante o município;
- Existência de débitos de obrigações trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, decorrentes da execução dos serviços objeto do contrato, até a sua regularização perante os órgãos competentes;
- Existência de débitos de natureza fiscal para com as fazendas federal, estadual e municipal;

16.4A Contratante poderá sustar o pagamento da nota fiscal/fatura, nos seguintes casos:

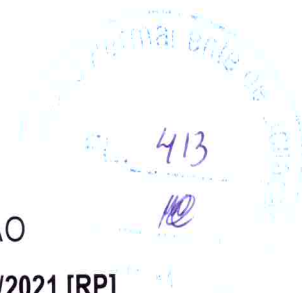
- Paralisação dos serviços por parte da contratada, até o seu reinício;
- Execução defeituosa dos serviços até que sejam refeitos ou reparados;
- Existência de valores comprovadamente pagos a menor do que o estipulado no detalhamento de sua Proposta de Preços, referentes a taxas e imposto, até a correção dos valores;
- Não atendimento de qualquer obrigação contratual ou exigências da fiscalização.

16.5 A concessão de reajuste será avaliada segundo os termos do Decreto Municipal nº 109/2015, de 23 de dezembro de 2015, de forma subsidiária pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 9.069/95, Lei Federal nº 10.192/01, normas gerais da União para os contratos administrativos, e, por analogia, a Lei Estadual nº 12.525/2003, alterada pela nº 12.932/2005, devendo retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual.

16.6 Ultrapassados 12 meses da data limite para apresentação da proposta, excluída a responsabilidade da contratada proponente pelo retardamento da execução do objeto contratual, os preços poderão ser reajustados, em



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 014/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021 [RP]



periodicidade anual, utilizando-se os índices apurados pela variação do correspondente Índice de Preço ao Consumidor – IPCA fornecido pelo IBGE, dentre aqueles aplicáveis para cada item da planilha orçamentária, conforme fórmula a seguir:

$$R = V \left(\frac{Im - I_0}{I_0} \right)$$

lo

onde,

R = valor do reajustamento; V = valor a ser reajustado;

lo = índice de reajuste do mês anterior a data limite para apresentação da "Proposta Financeira"; Im = índice de reajuste do mês anterior ao da execução do serviço.

16.7 O termo inicial para apuração do percentual de reajuste será a data limite para a apresentação da proposta.

16.8 Quando ocorrer atraso na execução do objeto do contrato, por culpa exclusiva da licitante vencedora, o reajustamento será aplicado envolvendo exclusivamente os prazos de entrega do objeto definidos neste Instrumento.

16.9 No caso de atraso de pagamento por culpa da Contratada, o reajustamento será calculado somente até a data em que a obrigação deveria ter sido cumprida.

16.10 No caso de eventual antecipação ou atraso de pagamento, o valor devido será diminuído ou acrescido de compensação e calculado pela aplicação do IPCA do mês do evento, apurados desde a data prevista para tanto, até a data de sua efetivação, calculada pro rata tempore die, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

16.11 A contagem do prazo estabelecido para pagamento será interrompida no caso de incorreções nos documentos de cobrança, reiniciando-se a contagem após serem sanadas as irregularidades pela Contratada.

17. PENALIDADES

17.1 **A licitante** será sancionado com o impedimento de licitar ou contratar com o Município do Moreno, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e/ou contrato, nos seguintes casos:

- a) Ensejar o retardamento da execução do certame;
- b) Não manter a proposta;
- c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

17.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato (e/ou a ata de registro de preços, conforme o caso), aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida.



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 014/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021 [RP]



17.3 A caracterização das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá ensejar, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, do contraditório e da ampla defesa a aplicação das seguintes penalidades:

17.3.1 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Moreno, por prazo não superior a dois anos;

17.3.2 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da lei.

17.4 A inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

17.4.1 advertência;

17.4.2 multa, na forma prevista, observados os seguintes limites máximos:

a) 1% (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) 20% (vinte por cento) em caso de não entrega do objeto ou não conclusão do serviço ou rescisão do contrato por culpa do contratado, calculado sobre a parte inadimplente;

17.4.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Moreno, por prazo não superior a dois anos, quando a ocorrência potencialmente passível de sanção não estiver enquadrada na nas hipótese do subitem 17.1.;

17.4.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 6º, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município, quando a ocorrência potencialmente passível de sanção não estiver enquadrada na nas hipótese do subitem 17.1.

17.5 O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a cinco dias.

17.6A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

17.7A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o este Município destina-se a punir:



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 014/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021 [RP]



- I a reincidência em condutas já apenadas;
- II as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato;
- III a incidência nas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.8 A declaração de inidoneidade do particular será aplicada nos casos de punir faltas gravíssimas, das quais decorram prejuízos ao erário, bem como as hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.9 Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento ao erário Municipal dos prejuízos resultantes da ação punida.

17.10 Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas às multas, ou efetuar sua cobrança, mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

17.11 O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado na Tesouraria da CONTRATANTE, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contados do recebimento da notificação da penalidade, podendo a CONTRATANTE, proceder à retenção dos créditos existentes em favor da contratada no valor correspondente a(s) referida(s) multa(s);

17.12 Fica garantida a defesa prévia, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

18. DAS OBRIGAÇÕES

18.1. São obrigações da **Contratada**, além de outras previstas no TERMO DE REFERÊNCIA:

18.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

18.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

18.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

18.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;

18.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela **CONTRATANTE**;

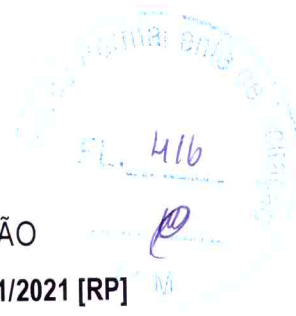


PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 014/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021 [RP]



18.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela **CONTRATANTE**, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

18.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à **CONTRATANTE**;

18.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

18.1.9. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela **CONTRATANTE**, julgados necessários à boa gestão do contrato;

18.1.10. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

18.1.11. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da **CONTRATADA**;

18.1.12. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;

18.1.13. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

18.1.14. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da **CONTRATANTE**, inclusive por danos causados a terceiros;

18.1.15. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da **CONTRATANTE**;

18.1.16. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;

18.2. São obrigações da **Contratante**, além de outras previstas no TERMO DE REFERÊNCIA:

18.2.1. Nomear Gestor ou Fiscais Técnico, Administrativo/Requisitante do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;

18.2.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 014/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021 [RP]



18.2.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

18.2.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

18.2.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

18.2.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

18.2.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;

18.2.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA; TERMO DE REFERÊNCIA;

18.2.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;

18.2.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;

18.2.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;

18.2.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;

18.2.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.

19. RECOMENDAÇÕES AO VENCEDOR

19.1. Além das obrigações previstas em lei e nas normas aplicáveis, devem também ser respeitadas:

19.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto licitado, observadas as especificações, normas e outros detalhes que integram o Edital e seus anexos;

19.1.2. Não transferir, no todo ou em parte, o objeto do contrato;

19.1.3. Cumprir e fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas estabelecidas, em Lei Especial, no Edital e seus anexos;

19.1.4. Indicar a marca do produto a ser fornecido e cumprir as obrigações de fornecimento da mesma marca, ou de marca superior, a critério e análise da Administração, por todo o período do contrato;

19.1.5. Adotar após a ORDEM DE FORNECIMENTO, as medidas requeridas, informando em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 014/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021 [RP]



19.1.6. Toda entrega deverá ter prévia programação de data e hora com a Contratante. Se a Contratada for efetivar a entrega através de transportadora, deverá intermediar a exigência entre a empresa terceirizada e a Contratante;

19.1.7. Entregar, sempre que houver os produtos elencados neste documento de acordo com as normas técnicas pertinentes e atualmente em vigor no país (por exemplo: certificação do Inmetro, nome do químico responsável, nº de telefone para atendimento ao consumidor, informações sobre aplicação, uso, composição, alertas, atendimento a normas da ABNT etc.), ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada, cabendo a esta, ainda, a entrega do bem com o registro em nome do CONTRATANTE sem custos adicionais;

19.1.8. Entregar o objeto adjudicado em perfeitas condições de uso e consumo, atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Termo de Referência e nos termos das contratações levadas a efeito;

19.1.9. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do órgão Contratante, relativamente ao objeto do Contrato;

19.1.10. Assumir inteira responsabilidade do objeto fornecido, devendo o produto entregue receber prévia aprovação do órgão aderente, que se reserva no direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;

19.1.11. O recebimento do objeto estará rigorosamente condicionado à verificação do atendimento às especificações contidas no Termo de Referência e no Edital da licitação e, à Contratada que deixar de entregar os bens ou entregá-los fora das especificações, deverão ser aplicadas as sanções estabelecidas no Termo de Referência e no Edital, além de arcar com todo o ônus proveniente do envio e devolução do objeto;

19.1.12. Repor, no prazo máximo estabelecido no TR, quaisquer objetos comprovadamente danificados por seus empregados ou prepostos;

19.1.13. Substituir, no prazo máximo estabelecido no TR, o material que não atender ao especificado, procedendo à substituição de toda ou parte da remessa que tenha sofrido qualquer alteração;

19.1.14. Manter, durante o prazo de vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativas à licitação, nos termos do art. 55, inc. XIII, da Lei nº 8.666/1993;

19.1.15. Responsabilizar-se pelos danos pessoais e/ou ao patrimônio, causados diretamente ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

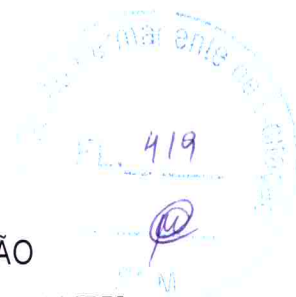
19.1.16. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

19.1.17. Demais obrigações em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes;

19.1.18. Apresentar Nota fiscal/fatura correspondente aos fornecimentos realizados, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 014/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021 [RP]



19.1.19. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

19.1.20. Cumprir as demais exigências operacionais e demais disposições do Termo de Referência.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art.49 da Lei Federal nº 8.666/93.

20.2 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

20.3 A participação do licitante nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Termo de Referência.

20.4 Poderá a administração, ao seu critério, solicitar a apresentação de manuais, folders e detalhamentos acerca dos produtos ofertados quando houver dúvidas quanto a sua qualidade e atendimento aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

20.5 Além das disposições deste Documento e do Edital, deverão ser observados os dispositivos Decreto Federal nº. 7.892/2013 e suas alterações posteriores; Decreto nº 10.024/2019; Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

20.6 Os interessados poderão obter informações complementares sobre a licitação, enviando correspondência à Comissão de Licitação, situada na Avenida Doutor Sofrônio Portela, nº 3754 – Centro – Moreno/PE, Fone nº (81) 3535-4419, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 14h00min, em até 2 (dois) dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes, ou através do E-mail: pregao@moreno.pe.gov.br.

20.7 A Equipe de Pregão da Comissão de Licitação enviará cópia das respostas, incluindo um resumo da pergunta sem identificar a fonte, a todos os licitantes que tenham adquirido este instrumento convocatório diretamente na COMISSÃO DE LICITAÇÃO. Se, como resultante dos esclarecimentos, a Pregoeira considerar necessário modificar o edital, reabrirá o prazo conforme especificado no item seguinte.

20.8 A impugnação deste Edital e de seus Anexos deverá ser dirigida a (o) PREGOEIRO(A) e protocolada no Protocolo Geral da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Avenida Doutor Sofrônio Portela, nº 3754 – Centro – Moreno/PE, no horário das 08h00min às 14h00min, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, ou através do E-mail: pregao@moreno.pe.gov.br no mesmo prazo;

20.9 A solicitação de informações não motivará prorrogação da data da Licitação, salvo se a juízo da PREGOEIRA forem substanciais. Neste caso a PREGOEIRA reabrirá o prazo de 08 (oito) dias úteis entre a comunicação aos interessados e as novas datas das fases do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 014/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021 [RP]



- 20.10 O objeto deste Edital será regido pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnica.
- 20.11 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela PREGOEIRA, baseado na Legislação Aplicável à matéria e nas normas gerais do Direito.
- 20.12 A licitante vencedora deve obedecer todas as exigências e informações contidas no Termo de Referência anexo a este edital, ao qual está plenamente vinculada.
- 20.13 Na hipótese de divergências no edital e seus anexos, deverá prevalecer:
- No caso de eventuais divergências entre o Edital e o Termo de Referência/Planilha prevalecerão as disposições do segundo.
 - No caso de eventuais divergências existentes quanto ao consignado em algarismo e o disposto por extenso, prevalecerá a disposição deste último.
 - No caso de eventuais divergências nas planilhas orçamentárias, entre numerários consignados como totalizados e a soma dos respectivos unitários, prevalecerá o resultado da soma destes últimos.
- 20.14 Não serão considerados motivos para inabilitação ou desclassificação irregularidades materiais (erros datilográficos, concordância verbal, etc.) da documentação ou das propostas, desde que sejam irrelevantes, não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento das propostas e, ainda, não firam os direitos das demais licitantes.
- 20.15 Sem prejuízos das penalidades previstas nos subitens precedentes, a PREGOEIRA poderá desclassificar a PROPOSTA DE PREÇO, sem que gere direitos indenizatórios ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.
- 20.16 Não será permitida a subcontratação do objeto desta licitação.
- 20.17 O presente Edital poderá ser adquirido diretamente no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, Banco do Brasil, sob o **código de acesso constante no preâmbulo deste instrumento**.
- 20.18 Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes anexos:
- CLÁUSULAS ESPECIAIS;
 - NORMAS GERAIS DE PARTICIPAÇÃO;
 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 8.666/93;
 - MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL;
 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO;



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 014/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021 [RP]



- VI- MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME, EPP OU MEI;
- VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- VIII- MINUTA DO CONTRATO;
- IX- TERMO DE REFERÊNCIA.
- XX – PLANILHA DE PREÇOS

20.19 É competente o Foro da Comarca de Moreno/PE, para discussões de litígios decorrentes da presente Licitação, com renúncia a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Moreno, 15 de Abril de 2021.

Elaine S.S. Pereira
Elaine Silva dos Santos Pereira
Pregoeira PMM

Givaldo Torres
Givaldo Torres
Apoio EP/PMM

Eduardo Augusto de Alencar Vanderlei
Eduardo Augusto de Alencar Vanderlei
Apoio EP/PMM

Valter José dos Santos
Valter José dos Santos
Apoio EP/PMM

Marcos Antonio S. Galvão Jr
VISTO
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO MORENO
OAB nº 88391

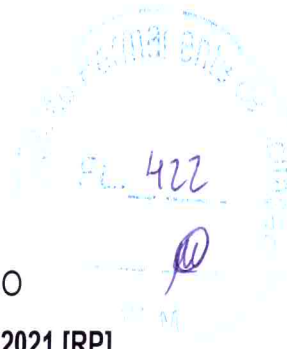


PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 014/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021 [RP]



ANEXO I

CLÁUSULAS ESPECIAIS

1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. O adjudicatário será convocado expressamente para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços (minuta em anexo);

1.2. Quando o vencedor da licitação não fizer a comprovação das condições de habilitação ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no instrumento contratual e das demais cominações legais;

1.3. A Ata vigorará por 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação.

1.4. A **Secretaria de Saúde** é o órgão gerenciador do registro de preços objeto da presente licitação, e na qualidade de Órgão Participante a **Secretaria de Saúde** do município do Moreno.

1.5. Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da Contratada, ou declaração de insolvência dos seus sócios, Gerentes ou Diretores, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência na prestação dos serviços, conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como nos termos do art. 23 do Decreto Estadual nº 39.437/2013, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

1.6. É vedada a transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços, bem como do Contrato de Fornecimento.

1.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

1.8. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação de anuência quanto à adesão.

1.9. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 014/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021 [RP]



NOTA2: Na forma do art. 13, Parágrafo Único do Decreto Federal nº 3.555/2000, licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do registro cadastral do SICAF, desde que contenha a informação de que os referidos documentos estejam nos seus respectivos prazos de validade.



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 014/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021 [RP]



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 8.666/93

- A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal, Sr. (a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pelo(a) _____,
- **DECLARA**, para atender ao disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ().

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal.

*em caso afirmativo assinalar a ressalva acima



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 014/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021 [RP]



ANEXO IV
MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

_____(Data) ____

À
Pregoeira da Comissão de Licitação _____

Referência: Pregão Eletrônico nº. ____ / ____

A _____ (nome da Licitante) ____, com sede à _____, tendo recebido a examinado o Edital referente ao Pregão Eletrônico nº ____ / ____, pelos seus representantes legais, apresenta a presente proposta para XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, em conformidade com o Edital mencionado, pelo valor total de _____ (valor por extenso), na forma discriminada na planilha anexa.

No preço total ofertado já estão inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais para entrega no destino final. Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos a executar o objeto no prazo previsto no Edital, contado a partir da data da emissão da respectiva Ordem ou do recebimento de documento equivalente emitido pela CONTRATANTE. A presente proposta é válida pelo período mínimo de **XXX (XXXXXX) dias**, contado a partir da data final prevista para sua entrega.

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações que constituem objeto da presente licitação;

Declaramos ser de nossa responsabilidade todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda a administração contratante, isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

Esta proposta constitui-se num compromisso de nossa parte, e observa integralmente as demais condições estabelecidas no Edital.

_____(assinatura do representante legal)____



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 014/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021 [RP]



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. ____ / ____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____ / ____

_____, CNPJ/MF Nº. _____, sediada
_____ declara, sob as
penas a lei, que CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão Eletrônico nº. ____ / ____.

_____ de _____ de _____.

(nome completo do representante da empresa, nº. da C.I. e assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 012/2021 – TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

À Equipe de Pregão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA)___CNPJ nº-_____(ENDEREÇO COMPLETO)_____, declara, sob as penas da lei, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que:

- a) se enquadra como MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI);
- b) a receita bruta anual não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º e no §1º (MEI) do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- c) não tem nenhum dos impedimentos do §4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Assinatura, nome e número de identidade do declarante

(Observação: Esta declaração está vinculada à opção que o licitante faz quando do acesso ao sistema de compras eletrônicas).



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 014/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021 [RP]



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 8.666/93

— A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal, Sr. (a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pelo(a) _____,
— **DECLARA**, para atender ao disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ().

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal.

*em caso afirmativo assinalar a ressalva acima



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 014/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021 [RP]



ANEXO IV
MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

_____(Data) ____

À
Pregoeira da Comissão de Licitação _____

Referência: Pregão Eletrônico nº. ____ / ____

A _____ (nome da Licitante) ____, com sede à _____, tendo recebido e examinado o Edital referente ao Pregão Eletrônico nº ____ / ____, pelos seus representantes legais, apresenta a presente proposta para XX, em conformidade com o Edital mencionado, pelo valor total de _____ (valor por extenso), na forma discriminada na planilha anexa.

No preço total ofertado já estão inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais para entrega no destino final. Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos a executar o objeto no prazo previsto no Edital, contado a partir da data da emissão da respectiva Ordem ou do recebimento de documento equivalente emitido pela CONTRATANTE. A presente proposta é válida pelo período mínimo de **XXX (XXXXXX) dias**, contado a partir da data final prevista para sua entrega.

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações que constituem objeto da presente licitação;

Declaramos ser de nossa responsabilidade todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda a administração contratante, isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

Esta proposta constitui-se num compromisso de nossa parte, e observa integralmente as demais condições estabelecidas no Edital.

_____(assinatura do representante legal)____



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 014/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021 [RP]



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. ____ / ____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____ / ____

_____, CNPJ/MF Nº. _____, sediada
_____ declara, sob as
penas a lei, que CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão Eletrônico nº. ____ / ____.

_____ de _____ de _____.

(nome completo do representante da empresa, nº. da C.I. e assinatura)

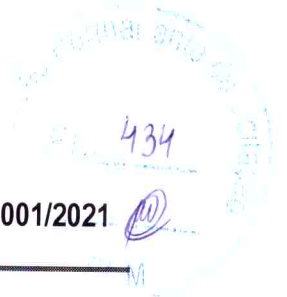


PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 012/2021 – TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

À Equipe de Pregão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) __ CNPJ nº - _____, (ENDEREÇO COMPLETO) _____, declara, sob as penas da lei, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que:

- a) se enquadra como MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI);
- b) a receita bruta anual não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º e no §1º (MEI) do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- c) não tem nenhum dos impedimentos do §4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Assinatura, nome e número de identidade do declarante

(Observação: Esta declaração está vinculada à opção que o licitante faz quando do acesso ao sistema de compras eletrônicas).

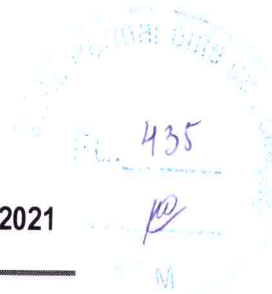


PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 012/2021 – TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ / ____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/XXX

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO MORENO E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DO MORENO, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Dr. Sofrônio Portela, nº 3780, Centro, Moreno/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.049.822/0001-83, neste ato representada pela (s) Secretaria (s) da Pasta, XXXXXXXXXXXX, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXX, inscrita no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX, neste ato denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, firma a presente **Ata de Registro de Preços**, registrando os preços **consignados na Planilha Anexa neste instrumento**, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto do Estado de Pernambuco nº 39.437 de 29 de maio de 2013, mediante cláusulas e condições seguintes:

QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR	
Dados da Empresa	
Razão Social:	
CNPJ nº	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL nº	
INSCRIÇÃO ESTADUAL nº	
Endereço:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
Dados do Representante Legal	
Procurador 1:	
CPF nº	
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:	



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 012/2021 – TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021



PROFISSÃO / FUNÇÃO	
ESTADO CIVIL	
NACIONALIDADE / NATURALIDADE	
Endereço:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, para o período de 12 (doze) meses, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação Pregão Eletrônico nº ***/XXX e Processo Licitatório nº ***/XXXX, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Único A contratação dos serviços a serem executadas, decorrente dos preços registrados em ata, poderá ocorrer através da emissão de Notas de Empenhos ou assinatura de Contrato de fornecimento, dependendo do quantitativo de serviços e prazo previsto de execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

A **Secretaria Municipal de XXXXXXXXXX** é o órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

- Assinar a ata de registro de preços;
- Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da ata de registro de preços;
- Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão, na forma disciplinada no art. 25, §5º do Decreto do Estado de Pernambuco nº 39.437 de 29 de maio de 2013, onde o quantitativo decorrente das adesões à presente Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos não participantes que aderirem;
- Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos ou irremovíveis, conforme itens listados abaixo:

(Handwritten signatures and marks)



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 012/2021 – TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021



Parágrafo Primeiro. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

Parágrafo Segundo. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

Parágrafo Terceiro. Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Quarto. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município do Moreno para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município do Moreno ou correlato.

CLÁUSULA QUINTA – DA PREVISÃO DE REVISÃO E REAJUSTAMENTO

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Primeiro. Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município do Moreno, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

Parágrafo Segundo. Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Terceiro. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município do Moreno para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

O objeto desta contratação deverá ser entregue, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente (CAF) ou Diretoria Administrativa/Compras da Secretaria de Saúde a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento;

Parágrafo Primeiro. A entrega do objeto desta aquisição deverá ocorrer **EXCLUSIVAMENTE** na sede da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, localizada na Rua Cipriano de Moura, S/N, Liberdade, Moreno-PE, de segunda a sexta-feira das 7h às 16h;

Parágrafo Segundo. Todos os Medicamentos, no ato da entrega, deverão ter a data de fabricação recente, sendo no máximo de 06 (seis) meses; e validade de no mínimo 12 (doze) meses, sendo que ambos os prazos terão por data referencial a data da efetiva entrega dos medicamentos;



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 012/2021 – TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021



- f) Ter profissionais capacitados e habilitados na aplicação e acompanhamento do serviço a ser executado;
- g) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os tributos, impostos, contribuições, taxas, seguros e outros, bem como encargos trabalhistas que decorram direta ou indiretamente da prestação dos serviços a serem contratados;

II – Do Órgão Gerenciador: Constituem obrigações da Unidade Contratante, além de outras previstas nesta ATA, no Edital e seus anexos e na legislação pertinente, as seguintes:

- a) Receber os serviços, emitindo Atestado de Recebimento na Nota Fiscal/Fatura.
- b) Verificar a qualidade dos serviços em conformidade com as especificações exigidas no Edital.
- c) Contatar a CONTRATADA quando houver verificação de irregularidades na execução dos serviços para promover a regularização.
- d) Encarregar-se das etapas das despesas oriundas do presente procedimento licitatório, no caso, empenhamento, liquidação e pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único. A prestação de serviços será acompanhada e fiscalizada por representante designado para este fim pela Autoridade competente do Município responsável pela contratação. O representante anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

Parágrafo Primeiro. No caso de CANCELAMENTO do registro de preços, através da Ata, tal ato se dará por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo ao contraditório e ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:

- I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- II – Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Pelo fornecedor, quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 012/2021 – TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021



I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos materiais;

Parágrafo Segundo – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município do Moreno fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

O licitante será sancionado com o impedimento de licitar ou contratar com o Município do Moreno, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e/ou contrato, nos seguintes casos:

- a) Ensejar o retardamento da execução do certame;
- b) Não manter a proposta;
- c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida.

Parágrafo Segundo - A caracterização das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá ensejar, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, do contraditório e da ampla defesa a aplicação das seguintes penalidades:

I - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Moreno, por prazo não superior a dois anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da lei.

Parágrafo Terceiro - A inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa, na forma prevista, observados os seguintes limites máximos:

a) 1% (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) 20% (vinte por cento) em caso de não entrega do objeto ou não conclusão do serviço ou rescisão do contrato por culpa do contratado, calculado sobre a parte inadimplente;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Moreno, por prazo não superior a dois anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 6º, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município.

Parágrafo Quarto - O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a cinco dias.

Parágrafo Quinto - A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 012/2021 – TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021



Parágrafo Sexto - A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o este Município destina-se a punir:

- I . a reincidência em condutas já apenadas;
- II . as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato;
- III . a incidência nas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Sétimo - A declaração de inidoneidade do particular será aplicada nos casos de punir faltas gravíssimas, das quais decorram prejuízos ao erário, bem como as hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Oitavo - Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento ao erário Municipal dos prejuízos resultantes da ação punida.

Parágrafo Nono - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas às multas, ou efetuar sua cobrança, mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo Décimo - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado na Tesouraria da CONTRATANTE, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contados do recebimento da notificação da penalidade, podendo a CONTRATANTE, proceder à retenção dos créditos existentes em favor da contratada no valor correspondente a(s) referida(s) multa(s);

Parágrafo Décimo Primeiro - Fica garantida a defesa prévia, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

Parágrafo Primeiro. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação de anuência quanto à adesão.

Parágrafo Segundo. Todas as exigências quanto a utilização desta ata estão descritas no Anexo I do instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca do Moreno/PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

II - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, as mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

III - Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

IV - A despesa com a contratação correrá à vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Gerência Administrativa Setorial.



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 012/2021 – TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021



V - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Federal n.º 5.450/05, e demais dispositivos legais pertinentes.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado a presente Ata em 04 (quatro) vias de igual teor de forma, uma das quais se destina à Contratada, a qual, depois de lida e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Moreno, _____, de _____ de _____.

ÓRGÃO GERENCIADOR	FORNECEDOR
TESTEMUNHA 1: Nome: _____ CPF/MF N° _____	TESTEMUNHA 2: Nome: _____ CPF/MF N° _____
VISTO _____ OAB/____ n° _____ Procuradoria do Município do Moreno	



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 012/2021 – TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021



CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento tem fundamento no Processo Licitatório nº _____, instaurado sob a modalidade _____ tombada sob o nº _____, norteado pelas disposições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Decreto Municipal nº. 008/2013 e subsidiariamente pelo Decreto Federal nº.3.355/00 e pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros que farão face às despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Elemento de Despesa	
Projeto Atividade	
Fonte	

Conforme Nota de Empenho n.º _____, datada de _____, no valor total de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

Na execução do presente instrumento, serão observados os seguintes prazos:

I) **Prazo de Execução de Serviço:** _____ (_____) _____ consecutivos, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE.

II) **Prazo de vigência do contrato:** _____ (_____) _____, contados da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser prorrogados conforme o disposto no art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), conforme proposta da CONTRATADA adjudicada pelo CONTRATANTE, conforme itens listados abaixo:

--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 012/2021 – TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021



ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO

O objeto do presente contrato será recebido pelo setor responsável da secretaria solicitante:

- a) **Provisoriamente**, para posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante recibo expedido pelo Secretário demandante ou funcionário habilitado.
- b) **Definitivamente**, em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento provisório para a verificação da qualidade e quantidade do objeto e conseqüente aceitação pelo Secretário demandante mediante atesto na Nota Fiscal / Fatura

Parágrafo Primeiro - O recebimento do objeto da licitação será fiscalizado por responsável ou comissão designada pela secretaria solicitante, conforme o caso, que anotará em livro próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas.

Parágrafo Segundo - O recebimento provisório será dispensado na hipótese do art. 74 da Lei nº8.666/93;

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a apresentação de fatura ou nota fiscal do fornecimento, devidamente atestado pela Secretaria contratante e mediante o efetivo recebimento do objeto.

Parágrafo Primeiro - A fatura referente ao serviço será encaminhada ao setor competente da Secretaria Demandante, para as providências relativas à conferência e verificação da sua compatibilidade com o atesto emitido pela pelo Servidor ou Comissão de Recebimento.

Parágrafo Segundo - Para fins de pagamento, a contratada deverá comprovar situação de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Instituto Nacional de Seguro Social/INSS e Fundo de Garantia, na forma da legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será realizado conforme cronograma físico e financeiro de execução do objeto licitado, na forma constante no anexo a este Contrato.

Parágrafo Quarto. As parcelas de tributos cuja retenção na fonte é atribuída por Lei para a Prefeitura Municipal de Moreno, enquanto Contratante, incidirão sobre o valor constante dos documentos de cobrança apresentados pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto. Nenhum pagamento isentará a contratada das responsabilidades e obrigações advindas da execução dos serviços prestados, nem implicará em aceitação dos serviços e produtos em desacordo com o previsto neste Edital e seus anexos.

Parágrafo Sexto. Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de nota de correção, não



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 012/2021 – TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021



devendo ser computado esse intervalo de tempo, para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratado;

Parágrafo Sétimo. É condição contratual e dos decorrentes pagamentos, a verificação da manutenção das condições de habilitação da contratada, inclusive quanto:

- a) Existência de qualquer débito para com a Prefeitura do Moreno, até que seja efetivamente pago ou descontado de eventuais créditos que a contratada tenha perante a Prefeitura Municipal de Moreno;
- b) Existência de débitos de obrigações trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, decorrentes da execução dos serviços objeto do contrato, até a sua regularização perante os órgãos competentes;
- c) Existência de débitos de natureza fiscal para com as fazendas federal, estadual e municipal;

Parágrafo Oitavo. A Prefeitura Municipal de Moreno poderá sustar o pagamento da nota fiscal/fatura, nos seguintes casos:

- a) Paralisação dos serviços por parte da contratada, até o seu reinício;
- b) Execução defeituosa dos serviços até que sejam refeitos ou reparados;
- c) Existência de valores comprovadamente pagos a menor do que o estipulado no detalhamento de sua Proposta de Preços, referentes a taxas e imposto, até a correção dos valores;
- d) Não atendimento de qualquer obrigação contratual ou exigências da Fiscalização.

Parágrafo Nono. Caso ocorram necessidades de serviços extras, assim entendidos aqueles não orçados na planilha original, estes deverão ser objeto de prévio termo aditivo, devidamente justificado pelo engenheiro fiscal da obra, e aceita a justificativa pelo Secretário da Pasta Contratante, a seu critério exclusivo. O cumprimento de tais formalidades se constitui condição *sine qua non* para o respectivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constitui como obrigação da **CONTRATADA**, executar o objeto da contratação observando todas as condições necessárias ao satisfatório e regular adimplemento da obrigação, além de outras previstas neste edital, Termo de Referência e seus anexos:

- I) Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, bem como tributos, fretes, tarifas e as demais despesas, que deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura, não transferindo à Secretaria Demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar, sob qualquer pretexto o objeto do contrato;
- II) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual. A Inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos trabalhista, fiscais e comerciais não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento.
- III) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo **CONTRATANTE**;



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 012/2021 – TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021



- IV) Fornecer todas as informações julgadas relevantes pelo **CONTRATANTE**;
- V) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados no edital, Termo de Referência e seus anexos, sujeitando-se às sanções estabelecidas no instrumento convocatório e nas Leis Federais nºs 8.666/93, 10.520/02 e demais legislações pertinentes.
- VI) Comunicar ao **CONTRATANTE** qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- VII) Corrigir falhas no serviço no prazo a ser fixado na intimação/notificação.
- VIII) Observar as rotinas administrativas do **CONTRATANTE**, durante a execução do serviço, apesar da inexistência de vínculo empregatício com o órgão;
- IX) Responder por quaisquer danos causados diretamente aos equipamentos, e a outros bens de propriedade do **CONTRATANTE**, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante e em decorrência da execução contratual;
- X) Manter, durante todo período da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e em seus anexos, incluindo a atualização de documentos de controle das arrecadações de tributos e contribuições federais/SRF, Dívida Ativa, FGTS, CND/INSS, e outras legalmente exigíveis junto a Administração;
- XI) Arcar com seguros que decorram direta ou indiretamente da contratação, bem como oriundos de quaisquer acidentes e/ou danos causados ao **CONTRATANTE** e a terceiros;
- XII) Aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- XIII) Comunicar por escrito quando forem verificadas situações inadequadas à execução do objeto;
- XIV) Constitui ainda como obrigação da **CONTRATADA**, todas as disposições ínsitas no TERMO DE REFERÊNCIA e anexos ao edital, aos quais está plenamente vinculado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constitui como obrigação do **CONTRATANTE**, além de outras previstas neste edital, TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos:

- I) Subsidiar a **CONTRATADA** de todas as informações necessárias à consecução deste objeto;
- II) Designar servidor e/ou Comissão para fiscalizar, acompanhar e atestar a execução do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 012/2021 – TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021



- III) Verificar a manutenção da vantajosidade dos termos da contratação;
- IV) Efetuar, no prazo pactuado, o pagamento dos serviços efetivamente executados e recebidos, mediante apresentação das notas fiscais/faturas, devidamente atestadas;
- V) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- VI) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo licitante vencedor, de acordo com as cláusulas do edital e seus anexos, assim como os termos de sua proposta.
- VII) Encaminhar à **CONTRATADA** as Ordens de Serviços para a execução do objeto contratado;
- VIII) Acompanhar e fiscalizar a boa execução dos serviços e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive às penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa, na forma prevista, observados os seguintes limites máximos:
 - a) 1% (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida;
 - b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
 - c) 20% (vinte por cento) em caso de não entrega do objeto ou não conclusão do serviço ou rescisão do contrato por culpa do contratado, calculado sobre a parte inadimplente;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Moreno, por prazo não superior a dois anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 6º, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município.

Parágrafo Primeiro. O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a cinco dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 012/2021 – TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021



Parágrafo Segundo. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

Parágrafo Terceiro. A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o este Município destina-se a punir:

- I . a reincidência em condutas já apenadas;
- II . as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato;
- III . a incidência nas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Quarto. A declaração de inidoneidade do particular será aplicada nos casos de punir faltas gravíssimas, das quais decorram prejuízos ao erário, bem como as hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Quinto. Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento ao erário Municipal dos prejuízos resultantes da ação punida.

Parágrafo Quinto. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas às multas, ou efetuar sua cobrança, mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo Sexto. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado na Tesouraria da CONTRATANTE, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contados do recebimento da notificação da penalidade, podendo a CONTRATANTE, proceder à retenção dos créditos existentes em favor da contratada no valor correspondente a(s) referida(s) multa(s);

Parágrafo Sétimo. Fica garantida a defesa prévia, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste CONTRATO, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente às obras/serviços realizada (o)s, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas.

I) O CONTRATO poderá ser rescindido:

- a) Por ato UNILATERAL da CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada;
- b) AMIGAVELMENTE, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, e;
- c) JUDICIALMENTE, nos termos da legislação.



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 012/2021 – TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021



II) A rescisão de que trata a alínea "a" do inciso I desta Cláusula, acarreta as seguintes conseqüências, sem prejuízo das sanções previstas neste CONTRATO e na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada:

- a) assunção imediata do objeto do CONTRATO pela CONTRATANTE, no estado e local em que se encontrar;
- b) ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do CONTRATO, necessários à sua continuidade;
- c) retenção dos créditos decorrentes do CONTRATO até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;
- d) execução da garantia contratual se houver, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - REAJUSTAMENTO FINANCEIRO

A concessão de reajuste será avaliada segundo os termos do Decreto Municipal nº 109/2015, de 22 de dezembro de 2015, de forma subsidiária pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 9.069/95, Lei Federal nº 10.192/01, normas gerais da União para os contratos administrativos, e, por analogia, a Lei Estadual nº 12.525/2003, alterada pela nº 12.932/2005, devendo retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual.

Parágrafo Primeiro. Ultrapassados 12 meses da data limite para apresentação da proposta, excluída a responsabilidade da contratada proponente pelo retardamento da execução do objeto contratual, os preços poderão ser reajustados, em periodicidade anual, utilizando-se os índices apurados pela variação do correspondente **Índice de Preço ao Consumidor – IPCA fornecido pelo IBGE**, dentre aqueles aplicáveis para cada item da planilha orçamentária, conforme fórmula a seguir:

$$R = V (I_m - I_o)$$

lo

onde,

R = valor do reajustamento;

V = valor a ser reajustado;

lo = índice de reajuste do mês anterior a data limite para apresentação da "Proposta Financeira";

Im = índice de reajuste do mês anterior ao da execução do serviço.

Parágrafo Segundo. Quando ocorrer atraso na execução do objeto do contrato, por culpa exclusiva da licitante vencedora, o reajustamento será aplicado, envolvendo exclusivamente os prazos de entrega do objeto definidos neste Instrumento.

Parágrafo Terceiro. No caso de atraso de pagamento por culpa da Contratada, o reajustamento será calculado somente até a data em que a obrigação deveria ter sido cumprida.

Parágrafo Quarto. No caso de eventual antecipação ou atraso de pagamento, o valor devido será diminuído ou acrescido de compensação financeira calculado sob o IPCA e apurados desde a data



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 012/2021 – TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021



prevista para tanto, até a data de sua efetivação, calculada pro rata tempore die, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

Parágrafo Quinto. A contagem do prazo estabelecido para pagamento será interrompido no caso de incorreções nos documentos de cobrança, reiniciando-se a contagem após sanadas as irregularidades pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

As faturas correspondentes aos pagamentos efetuados com atraso ou com descontos por antecipações de pagamentos terão seus valores acrescidos ou descontados, calculados sob o IPCA vigente para o período verificado entre a data de vencimento no documento de cobrança e a data de seu efetivo pagamento.

Parágrafo Único - A contagem do prazo estabelecido para pagamento, será interrompido no caso de incorreções na nota fiscal, reiniciando-se após sanadas as irregularidades, sem ônus para a entidade responsável pela licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

O presente CONTRATO terá o visto da Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste termo de contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO SUPORTE LEGAL

Para execução do presente contrato bem como para a regulação dos casos omissos, aplicar-se-á a Lei nº 8.666 de 21.06.93, a Lei nº 8.883 de 08.06.94, a Lei n.º 9.648 de 27.05.98 e a legislação específica pertinente à matéria.

CLAUSULA VIGÉSIMA– DO FORO

O Foro para solução de qualquer conflito decorrente do presente CONTRATO é o da Comarca de Moreno, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 012/2021 – TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021



CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à **CONTRATADA**, o qual. Depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Moreno, _____ de _____ de 20__.

CONTRANTE	CONTRATADA
TESTEMUNHA 1: Nome: _____ CPF/MF N° : _____	TESTEMUNHA 2: Nome: _____ CPF/MF N°: _____
VISTO _____ OAB nº _____ Procuradoria Geral do Município do Moreno	



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 012/2021 – TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021



ANEXO IX
TERMO DE REFERÊNCIA.

O arquivo deste item encontra-se em documento à parte



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 012/2021 – TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021



ANEXO XX
PLANILHA DE PREÇOS

O arquivo deste item encontra-se em documento à parte

RELAÇÃO DE MÉDICAMENTOS 2021 SECRETARIA DE SAÚDE MORENO - PE

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD	BANCO DE PREÇOS		
				PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL UNITÁRIO	PREÇO TOTAL UNITÁRIO
1	Aciclovir 200Mg	Comprimido	15.000	R\$ 0,28		R\$ 4.200,00
2	Ácido Acetilsalicílico, 100 Mg	Comprimido	240.000	R\$ 0,06		R\$ 14.400,00
3	Ácido Ascórbico 100Mg/ML, Injetável	Ampola	6.000	R\$ 0,99		R\$ 5.940,00
4	Ácido Ascórbico, 200 Mg/ML, Solução Oral - 30 ML	Frasco	6.000	R\$ 1,53		R\$ 9.180,00
5	Ácido Ascórbico, 500 Mg	Comprimido	60.000	R\$ 0,18		R\$ 10.800,00
6	Ácido Fólico 5Mg	Comprimido	96.000	R\$ 0,05		R\$ 4.800,00
7	Ácido Tranexâmico Sol. Inj. 50mg/ml - amp. c/ 5ml	Ampola	2.400	R\$ 5,03		R\$ 12.072,00
8	ácidos Graxos Essenciais 200 ML	FRASCO	15.000	R\$ 4,48		R\$ 67.200,00
9	Adenosina 6Mg,Sol.Inj. 2 ML	Ampola	600	R\$ 14,57		R\$ 8.742,00
10	Água Bidestilada Sol.Inj. - 10ML	Ampola	24.000	R\$ 0,28		R\$ 6.720,00
11	Água Destilada De 500ML	Frasco	1.500	R\$ 3,20		R\$ 4.800,00
12	Albendazol 40Mg/ML Susp. Oral	Frasco	5.000	R\$ 1,07		R\$ 5.350,00
13	Albendazol Mastigável 400 Mg	Comprimido	24.000	R\$ 0,43		R\$ 10.320,00
14	Alendronato De Sódio 70 Mg	Comprimido	4.000	R\$ 0,53		R\$ 2.120,00
15	Ambroxol 3Mg/ML Xarope Ped. - 100 ML	Frasco	15.000	R\$ 2,00		R\$ 30.000,00
16	Ambroxol 6Mg/ML Xarope Adulto - 100 ML	Frasco	15.000	R\$ 2,04		R\$ 30.600,00
17	Aminofilina 100Mg	Comprimido	12.000	R\$ 0,09		R\$ 1.080,00
18	Aminofilina Sol.Inj. 24Mg - 10ML	Ampola	1.500	R\$ 1,47		R\$ 2.205,00
19	Amiodarona 200Mg	Comprimido	2000	R\$ 0,68		R\$ 1.360,00

Comissão Permanente de Licitação
FL. 456

20	Amiodarona Sol. Inj. 50Mg/MI - 3MI	Ampola	600	R\$ 1,91	R\$ 1.146,00
21	Amitriptilina Cloridrato, 25Mg	Comprimido	400.000	R\$ 0,16	R\$ 64.000,00
22	Amoxicilina+clavulanato de potássio 500+125mg	comp	15.000	R\$ 0,19	R\$ 2.850,00
23	Amoxicilina+clavulanato de potássio 500+125mg líquido	frasco	3.000	R\$ 0,19	R\$ 570,00
24	Amoxicilina 500Mg	Comprimido	200.000	R\$ 0,23	R\$ 46.000,00
25	Amoxicilina, 50Mg/MI, Pó Para Suspensão Oral - 60MI	Frasco	15.000	R\$ 3,63	R\$ 54.450,00
26	Ampicilina 500Mg	Cápsula	4.000	R\$ 9,33	R\$ 37.320,00
27	Ampicilina, Suspensão, 50 Mg/MI - 60 MI	Frasco	1.000	R\$ 4,14	R\$ 4.140,00
28	Anlodipino 5 Mg	Comprimido	500.000	R\$ 0,05	R\$ 25.000,00
29	Atenolol 25 Mg	Comprimido	500.000	R\$ 0,07	R\$ 35.000,00
30	Atenolol 50 Mg	Comprimido	50.000	R\$ 0,08	R\$ 4.000,00
31	Atropina Sulfato Sol. Inj. 0,25Mg/MI - 1MI	Ampola	1.000	R\$ 1,06	R\$ 1.060,00
32	Azitromicina 40mg/ml suspensão. Oral	frasco	2.000	R\$ 8,30	R\$ 16.600,00
33	Azitromicina 500G	Comprimido	36.000	R\$ 1,65	R\$ 59.400,00
34	Baclofeno 10 Mg	Comprimido	5.000	R\$ 0,37	R\$ 1.850,00
35	Beclometasona Sol. Aerosol Nasal 50Mcg/Dose - 200 Doses	Frasco	2.000	R\$ 18,28	R\$ 36.560,00
36	Beclometasona Sol. Aerosol Oral 250Mcg/Dose - 200 Doses	Frasco	2.000	R\$ 26,46	R\$ 52.920,00
37	Benzilpenicilina Benzatina Susp. Inj 1.200.000 Ui + Diluente	Frasco-Ampola	24.000	R\$ 11,48	R\$ 275.520,00
38	Benzilpenicilina Benzatina Susp. Inj 600.000 Ui + Diluente	Frasco-Ampola	12.000	R\$ 9,63	R\$ 115.560,00
39	Biperideno, Cloridrato 2Mg	Comprimido	150.000	R\$ 0,18	R\$ 27.000,00
40	Budesonida 0,25Mg/MI Suspensão Para Nebulização frasco 2ML	Frasco	600	R\$ 6,32	R\$ 3.792,00
41	Captopril 25Mg	Comprimido	600.000	R\$ 0,06	R\$ 36.000,00
42	Carbamazepina 200Mg	Comprimido	400.000	R\$ 0,25	R\$ 100.000,00
43	Carbamazepina 20Mg/MI Susp. Oral - 100MI	Frasco	8.000	R\$ 11,16	R\$ 89.280,00
44	Carbonato De Cálcio, Associado Com Vitamina D3, 500Mg De Cálcio + 200U	Comprimido	12.000	R\$ 0,16	R\$ 1.920,00

45	Carbonato De Lítio 300Mg	Comprimido	60.000	R\$ 0,50	R\$ 30.000,00
46	Carvão Ativado	Frasco	50	R\$ 15,02	R\$ 751,00
47	Carvedilol 6,25 Mg	Comprimido	40.000	R\$ 0,15	R\$ 6.000,00
48	Cefalexina 50Mg/MI Susp. Oral - 60MI	Frasco	12.000	R\$ 10,28	R\$ 123.360,00
49	Cefalexina 500Mg	Comprimido Ou Capsulas	120.000	R\$ 0,67	R\$ 80.400,00
50	Ceftriaxona Sódica 1G - 10 MI	Frasco	12.000	R\$ 15,50	R\$ 186.000,00
51	Cetoconazol 200Mg	Comprimido	12.000	R\$ 0,44	R\$ 5.280,00
52	Cetoconazol Creme	Bisnaga	6.000	R\$ 4,35	R\$ 26.100,00
53	Cetoprofeno 100 Mg, Inj. Endovenoso	Frasco-Ampola	12.000	R\$ 3,34	R\$ 40.080,00
54	Cetoprofeno 50 Mg/MI Sol. Injetável IM - 2MI	Ampola	12.000	R\$ 1,64	R\$ 19.680,00
55	Cimetidina Sol.Inj. 150Mg/MI - 2MI	Ampola	3.600	R\$ 1,01	R\$ 3.636,00
56	Ciprofloxacino 2 Mg/MI Sol.Inj 100MI	Ampola	600	R\$ 29,55	R\$ 17.730,00
57	Ciprofloxacino 500Mg	Comprimido	24.000	R\$ 0,31	R\$ 7.440,00
58	Clonazepam 0,5 Mg	Comprimido	120.000	R\$ 0,09	R\$ 10.800,00
59	Clonazepam 2Mg	Comprimido	360.000	R\$ 0,14	R\$ 50.400,00
60	Clonidina, Cloridrato 0,1Mg	Comprimido	24.000	R\$ 0,32	R\$ 7.680,00
61	Clopidogrel 75Mg	Comprimido	6.000	R\$ 0,78	R\$ 4.680,00
62	Cloreto De Potássio 19,1% - 10MI	Ampola	200	R\$ 0,46	R\$ 92,00
63	Cloreto De Sódio 0,9% Sol. Inj. Sit. Fechado. - 100MI	Bolsa	18.000	R\$ 2,53	R\$ 45.540,00
64	Cloreto De Sódio 0,9% Sol. Nasal - 30MI	Frasco	2.400	R\$ 9,84	R\$ 23.616,00
65	Cloreto De Sódio 10% - 10 MI	Ampola	300	R\$ 0,37	R\$ 111,00
66	Cloreto De Sódio, 0,9%_ Solução Injetável, Sistema Fechado - 250MI	Bolsa	12.000	R\$ 2,43	R\$ 29.160,00
67	Cloreto De Sódio, 0,9%_ Solução Injetável, Sistema Fechado - 500MI	Bolsa	24.000	R\$ 3,22	R\$ 77.280,00
68	Clorexidina Digliconato 2% - 1L	Frasco	600	R\$ 2,40	R\$ 1.440,00
69	Clorpromazima, Cloridrato 100Mg	Comprimido	120.000	R\$ 0,25	R\$ 30.000,00



70	Clorpromazina 25Mg	Comprimido	60.000	R\$ 0,22	R\$ 13.200,00
71	Clorpromazina 40Mg/MI	Frasco	600	R\$ 5,78	R\$ 3.468,00
72	Clorpromazina 5Mg/MI	Ampola	600	R\$ 1,38	R\$ 828,00
73	Colagenase, Associada Com Cloranfenicol, 0,6Ui + 1%, Pomada, 30 G	Bisnaga	12.000	R\$ 18,57	R\$ 222.840,00
74	Deslanosideo Sol.Inj. 0,2Mg/MI - 2MI	Ampola	400	R\$ 1,78	R\$ 712,00
75	Dexametasona Sol.Inj. 4Mg/MI	Ampola	24.000	R\$ 2,30	R\$ 55.200,00
76	Dexametasona, 0,1%, Solução Oftálmica - 5 MI	Frasco	600	R\$ 1,40	R\$ 840,00
77	Dexametasona, Acetato Creme 0,1%- 10G	Bisnaga	18.000	R\$ 1,47	R\$ 26.460,00
78	Dexclorfeniramina Sol. Oral 0,4Mg/MI - 100MI	Frasco	12.000	R\$ 1,68	R\$ 20.160,00
79	Diazepam 5Mg/MI Sol. Inj. - 2MI	Ampola	4.800	R\$ 0,95	R\$ 4.560,00
80	Diazepam 10Mg	Comprimido	30.000	R\$ 0,08	R\$ 2.400,00
81	Diclofenaco Sódico Sol.Inj. 75Mg - 3MI	Ampola	6.000	R\$ 0,87	R\$ 5.220,00
82	Digoxina 0,25Mg	Comprimido	42.000	R\$ 0,09	R\$ 3.780,00
83	Dimenidrinato + Piridoxina (Dramin B6) Sol Inj. 50+50Mg/MI- 1MI	Ampola	6.000	R\$ 2,48	R\$ 14.880,00
84	Dimeticona 40Mg	Comprimido	60.000	R\$ 0,14	R\$ 8.400,00
85	Dimeticona 75Mg/MI Suspensão Oral - 10MI	Frasco	12.000	R\$ 1,67	R\$ 20.040,00
86	Dipirona Sódica 500Mg	Comprimido	360.000	R\$ 0,19	R\$ 68.400,00
87	Dipirona Sódica Sol. Oral 500Mg/MI Gotas - 10MI	Frasco	12.000	R\$ 1,12	R\$ 13.440,00
88	Dipirona Sol. Inj. 500Mg/MI - 2MI	Ampola	24.000	R\$ 0,81	R\$ 19.440,00
89	Dobutamina Cloridrato 12,5 Mg/ MI Inj.	Ampola	300	R\$ 9,60	R\$ 2.880,00
90	Dopamina Sol. Inj. 5Mg/MI - 10MI	Ampola	300	R\$ 2,77	R\$ 831,00
91	Enalapril , Maelato 10Mg	Comprimido	150.000	R\$ 0,05	R\$ 7.500,00
92	Epinefrina, Cloridrato 1Mg/MI Sol. Inj. - 1MI	Ampola	4.000	R\$ 3,00	R\$ 12.000,00
93	Escopolamina Butilbrometo, Associada Com Dipirona Sódica, 6,67Mg + 333Mg/MI, Solução Oral - 20MI	Frasco	12.000	R\$ 8,95	R\$ 107.400,00
94	Espiramicina 1.500.000 UI	Comprimido	2.000	R\$ 3,58	R\$ 7.160,00

Handwritten mark

95	Espironolactona 25 Mg	Comprimido	42.000	R\$ 0,22	R\$ 9.240,00
96	Estradiol, Valerato Associado Com Noretisterona Enantiato, 5Mg + 50Mg/1MI, Injetável - 1 MI	Ampola	3.000	R\$ 15,51	R\$ 46.530,00
97	Estriol 1Mg/G Creme Vaginal	Bisnaga	1.200	R\$ 19,00	R\$ 22.800,00
98	Etilefrina Cloridrato Sol.Inj. 10Mg - 1MI	Ampola	200	R\$ 1,53	R\$ 306,00
99	Fenitoina Sódica 100Mg	Comprimido	84.000	R\$ 0,22	R\$ 18.480,00
100	Fenitoina Sódica 50MI/MI Sol. Inj. - 5MI	Ampola	260	R\$ 2,84	R\$ 738,40
101	Fenobarbital 40Mg/MI Sol. Oral - 20MI	Frasco	300	R\$ 5,09	R\$ 1.527,00
102	Fenobarbital Sódico 100Mg/MI Sol. Inj. - 2MI	Ampola	360	R\$ 2,80	R\$ 1.008,00
103	Fenobarbital Sódico 100 Mg	Comprimido	180.000	R\$ 0,15	R\$ 27.000,00
104	Fenoterol Bromidrato, 5 Mg/MI, Solução Oral - 20 MI	Frasco	600	R\$ 7,53	R\$ 4.518,00
105	Fentanila, Citrato 0,05 Mg/MI Sol. Inj - 2 MI	Ampola	300	R\$ 8,56	R\$ 2.568,00
106	Fluconazol 150Mg	Cápsula	24.000	R\$ 0,46	R\$ 11.040,00
107	Flufenazina Enantiato Sol. Inj. 25Mg/MI - 1 MI	Ampola	600	R\$ 5,07	R\$ 3.042,00
108	Fluoxetina, Cloridrato 20Mg	Cápsula	300.000	R\$ 0,11	R\$ 33.000,00
109	Furosemida 40Mg	Comprimido	180.000	R\$ 0,10	R\$ 18.000,00
110	Furosemida Sol.Inj. 20Mg - 2MI	Ampola	6.000	R\$ 0,95	R\$ 5.700,00
111	Gentamicina 5Mg Sol. Oft. - 5MI	Frasco	300	R\$ 11,86	R\$ 3.558,00
112	Glibenclâmida 5Mg	Comprimido	420.000	R\$ 0,04	R\$ 16.800,00
113	GLICEROL 12% ENEMA, FRASCO 500ML, SISTEMA FECHADO	Bisnaga	1.200	R\$ 10,61	R\$ 12.732,00
114	Gliclazida 30Mg Liberação Controlada	Comprimido	120.000	R\$ 0,24	R\$ 28.800,00
115	Glicose Sol.Inj. 5% - 500MI	Bolsa	2.400	R\$ 3,48	R\$ 8.352,00
116	Glicose Sol.Inj. 50% - 10MI	Ampola	2.400	R\$ 0,36	R\$ 864,00
117	Gluconato De Cálcio 10% - 10MI	Ampola	300	R\$ 3,14	R\$ 942,00
118	Haloperidol 2Mg/MI Sol. Oral Gotas - 20MI	Frasco	300	R\$ 2,77	R\$ 831,00
119	Haloperidol 5Mg	Comprimido	180.000	R\$ 0,28	R\$ 50.400,00
120	Haloperidol 5Mg/MI Sol. Inj. - 1MI	Ampola	1.200	R\$ 2,21	R\$ 2.652,00



Handwritten initials or mark in the top right corner.

121	Haloperidol, Decanoato 50Mg/MI	Ampola	1.200	R\$ 7,84	R\$ 9.408,00
122	Heparina Sol. Inj. 5000Ui - 5MI	Ampola	600	R\$ 23,03	R\$ 13.818,00
123	Hidralazina 20Mg/MI Inj - 1MI	Ampola	300	R\$ 5,70	R\$ 1.710,00
124	Hidroclorotiazida 25Mg	Comprimido	1.200.000	R\$ 0,03	R\$ 36.000,00
125	Hidroclorotiazida 50Mg	Comprimido	150.000	R\$ 0,81	R\$ 121.500,00
126	Hidrocortisona Pó/Sol.Inj. 100Mg + Diluente	Frasco Ampola	10.000	R\$ 3,55	R\$ 35.500,00
127	Hidrocortisona Pó/Sol.Inj. 500Mg + Diluente	Frasco Ampola	12.000	R\$ 4,90	R\$ 58.800,00
128	Hidróxido De Alumínio 61,5Mg/MI Susp. Oral - 150MI	Frasco	12.000	R\$ 3,27	R\$ 39.240,00
129	Hioscina + Dipirona Amp. 5MI	Ampola	24.000	R\$ 3,55	R\$ 85.200,00
130	Hioscina Simples 20Mg - 1MI	Ampola	12.000	R\$ 1,27	R\$ 15.240,00
131	Ibuprofeno 600Mg	Comprimido	96.000	R\$ 0,38	R\$ 36.480,00
132	Ibuprofeno, 50 Mg/MI, Suspensão Oral - 30MI	Frasco	6.000	R\$ 3,16	R\$ 18.960,00
133	Imipramina, Cloridrato 25Mg	Drágea	72.000	R\$ 0,35	R\$ 25.200,00
134	Insulina humana NPH 100UI/ml suspensão injetável 10ml	F/A	1.000	R\$ 24,39	R\$ 24.390,00
135	Insulina Humana Regular 100UI/ml, solução injetável 10ml	F/A	600	R\$ 20,81	R\$ 12.486,00
136	Ipratrópio Brometo 0,25Mg/MI Sol.P/Inalação - 20MI	Frasco	720	R\$ 0,84	R\$ 604,80
137	Isossorbida, Dinitrato 10Mg Comprimido	Comprimido	1.200	R\$ 0,30	R\$ 360,00
138	Isossorbida, Dinitrato 5Mg Comprimido Sublingual	Comprimido	1.200	R\$ 0,27	R\$ 324,00
139	Ivermectina 6Mg	Comprimido	36.000	R\$ 0,80	R\$ 28.800,00
140	Lactulose xarope 667mg/ml	frasco	6.000	R\$ 8,56	R\$ 51.360,00
141	Levodopa + Benserazida 100 + 25 Mg	Comprido	4.800	R\$ 0,96	R\$ 4.608,00
142	Levodopa + Benserazida 200 + 50 Mg	Comprimido	7.200	R\$ 2,28	R\$ 16.416,00
143	Levodopa + Carbidopa 250 +25 Mg	Comprimido	7.200	R\$ 0,93	R\$ 6.696,00
144	Levomepromazina 100Mg	Comprimido	120.000	R\$ 0,89	R\$ 106.800,00
145	Levomepromazina 25Mg	Comprimido	80.000	R\$ 0,39	R\$ 31.200,00
146	Levonorgestrel+Etinilestradiol 0,15Mg+0,03Mg Cartela 21 Comp.	Blister	2.000	R\$ 1,79	R\$ 3.580,00
147	Levotiroxina Sódica 100 Mcg	Comprimido	3.600	R\$ 0,22	R\$ 792,00

148	Levotiroxina Sódica 25Mcg	Comprimido	3.000	R\$ 0,34	R\$ 1.020,00
149	Levotiroxina Sódica 50Mcg	Comprimido	6.000	R\$ 0,22	R\$ 1.320,00
150	Lidocaína Cloridrato, 2%, Geléia - 30 G	Bisnaga	2.400	R\$ 2,97	R\$ 7.128,00
151	Lidocaína, Cloridrato 2% Sol. Inj- 20MI	Frasco	500	R\$ 3,47	R\$ 1.735,00
152	Loratadina 1Mg/MI Xarope - 100MI	Frasco	8.000	R\$ 3,23	R\$ 25.840,00
153	Losartana Potássica 50 Mg	Comprimido	2.400.000	R\$ 0,09	R\$ 216.000,00
154	Medroxiprogesterona Acetato, 150 Mg/MI, Suspensão Injetável	Ampola	2.400	R\$ 15,27	R\$ 36.648,00
155	Metformina 500Mg	Comprimido	240.000	R\$ 0,10	R\$ 24.000,00
156	Metformina 850 Mg	Comprimido	1.200.000	R\$ 0,20	R\$ 240.000,00
157	Metildopa 250Mg	Comprimido	60.000	R\$ 0,47	R\$ 28.200,00
158	Metoclopramida 4Mg/MI Sol. Oral Gotas - 10MI	Frasco	12.000	R\$ 2,45	R\$ 29.400,00
159	Metoclopramida Sol.Inj. 10Mg/2MI	Ampola	12.000	R\$ 0,59	R\$ 7.080,00
160	Metoprolol , Succinato 25Mg	Comprimido	10.000	R\$ 0,47	R\$ 4.700,00
161	Metronidazol 100Mg/G Creme Vaginal - 50G + Aplicador	Bisnaga	14.400	R\$ 6,54	R\$ 94.176,00
162	Metronidazol 250Mg	Comprimido	150.000	R\$ 0,15	R\$ 22.500,00
163	Metronidazol, 40 Mg/MI, Suspensão Oral - 80MI	Frasco	6.000	R\$ 7,79	R\$ 46.740,00
164	Miconazol Nitrato, 20 Mg/G, Creme - 30G	Bisnaga	3.600	R\$ 3,25	R\$ 11.700,00
165	Miconazol, Nitrato 2% Creme Vaginal - 80G	Bisnaga	12.000	R\$ 8,86	R\$ 106.320,00
166	Midazolam 5Mg/MI - Sol. Inj. 3 MI	Ampola	6.000	R\$ 8,22	R\$ 49.320,00
167	Mikania Glomerata Spreng. 35mg/ml (Guaco) frasco 100MI	Frasco	6.000	R\$ 3,12	R\$ 18.720,00
168	Morfina, Sulfato, 10Mg/MI, Solução Injetavel	Frasco/Ampola	1.200	R\$ 3,50	R\$ 4.200,00
169	Neomicina+Bacitracina Pomada 5Mg+250Uj/G - 10G	Bisnaga	12.000	R\$ 2,19	R\$ 26.280,00
170	Nifedipino, 10 Mg	Comprimido	300	R\$ 0,17	R\$ 51,00
171	Nimesilida Gotas	Frasco	6.000	R\$ 2,10	R\$ 12.600,00
172	Nimesulida 100 Mg	Comprimido	150.000	R\$ 0,07	R\$ 10.500,00
173	Nistatina 100.000Uj/MI Susp. Oral - 50MI	Frasco	3.000	R\$ 4,25	R\$ 12.750,00
174	Nistatina 25.000Uj/G Creme Vaginal - 60G + Aplicador	Bisnaga	18.000	R\$ 4,80	R\$ 86.400,00



2008

175	Nistatina, Associada Com Óxido De Zinco, 100.000Uj + 200Mg/G, Creme - 60G	Bisnaga	12.000	R\$ 8,56	R\$ 102.720,00
176	Nitroglicerina, 5 Mg/Misol. Inj	Ampola	200	R\$ 34,25	R\$ 6.850,00
177	Nitroprussete De Sódio Pó Liofizado 50Mg+ Diluente	F/A	200	R\$ 17,82	R\$ 3.564,00
178	Noradrenalina 8 Mg, 4 MI	Ampola	1.200	R\$ 8,18	R\$ 9.816,00
179	Noresterona 0,35Mg - Cartela C/ 35 Comp	Blister	6.000	R\$ 11,92	R\$ 71.520,00
180	Norfloxacino 400 Mg	Comprimido	24.000	R\$ 0,53	R\$ 12.720,00
181	Omeprazol 20 Mg	Cápsulas	360.000	R\$ 0,12	R\$ 43.200,00
182	Omeprazol 40Mg + Diluente	F/A	6.000	R\$ 24,44	R\$ 146.640,00
183	Ondasetrona Cloridrato 2Mg/MI	Ampola	12.000	R\$ 2,77	R\$ 33.240,00
184	Paracetamol 200Mg/MI Sol.Oral - 15MI	Frasco	12.000	R\$ 2,46	R\$ 29.520,00
185	Paracetamol 500Mg	Comprimido	240.000	R\$ 0,11	R\$ 26.400,00
186	Paracetamol, Associado Com Codeína, 500Mg + 30Mg	Comprimido	60.000	R\$ 0,52	R\$ 31.200,00
187	Perciazina 40Mg/MI, Solução Oral - Gotas, Fr 20MI	Frasco	5.000	R\$ 17,74	R\$ 88.700,00
188	Permanganato De Pótassio 100Mg	Comprimido	3.000	R\$ 0,62	R\$ 1.860,00
189	Permetrina 10Mg/MI Loção - 60MI	Frasco	8.000	R\$ 2,00	R\$ 16.000,00
190	Petidina, Cloridrato, 50Mg/MI, Sol. Inj, Amp 2ml	Ampola	500	R\$ 2,72	R\$ 1.360,00
191	Polimixina B 10.000Uj/MI + Neomicina 5Mg/MI + Hidrocortisona 10Mg/MI, Solução Otológica, 10MI	Frasco	6.000	R\$ 13,47	R\$ 80.820,00
192	Prednisolona Fosfato Sódico, 3Mg/MI, Solução Oral - 60MI	Frasco	6.000	R\$ 3,12	R\$ 18.720,00
193	Prednisona 20Mg	Comprimido	60.000	R\$ 0,37	R\$ 22.200,00
194	Prednisona 5Mg	Comprimido	45.000	R\$ 0,09	R\$ 4.050,00
195	Pregabalina 150Mg	Comprimido	3.000	R\$ 1,53	R\$ 4.590,00
196	Prometazina Cloridrato 25Mg	Comprimido	120.000	R\$ 0,14	R\$ 16.800,00
197	Prometazina Sol.Inj. 50Mg/MI - 2MI	Ampola	3.600	R\$ 2,32	R\$ 8.352,00
198	Propatilitrato 10Mg	Comprimido	6.000	R\$ 0,52	R\$ 3.120,00
199	Propranolol Cloridrato 40Mg	Comprimido	600.000	R\$ 0,30	R\$ 180.000,00
200	Cetamina 50Mg/2ml	Ampola	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00

201	Ranitidina, Cloridrato 25Mg/MI, Solução Injetável, Amp 2MI	Ampola	2.400	R\$ 2,72	R\$ 6.528,00
202	Ringer Com Lactato Sol.Inj. - 500MI	Bisnaga	3.600	R\$ 4,49	R\$ 16.164,00
203	Risperidona 1Mg/MI, Solução Oral, Fr 30MI	Frasco	2.400	R\$ 12,69	R\$ 30.456,00
204	Risperidona 2Mg	Comprimido	60.000	R\$ 0,28	R\$ 16.800,00
205	Sais Para Reidratação Oral, Pó, Composto Por: Cloreto Sódio 3,5G + Glicose 20G, + Citrato De Sódio 2,9G + Cloreto De Potássio 1,5G, Para 1.000MI De Solução Pronta, Segundo Padrão Oms, Envelope Contendo 27,9G	Envelope	8.400	R\$ 0,72	R\$ 6.048,00
206	Salbutamol, Sulfato 100Mcg/Dose Aerossol Oral – 200 Doses	Frasco	2.400	R\$ 11,91	R\$ 28.584,00
207	Salbutamol, Sulfato 0,4 % Xarope- 120MI	Frasco	6.000	R\$ 2,92	R\$ 17.520,00
208	Secnidazol, 1.000 Mg	Comprimido	6.000	R\$ 1,62	R\$ 9.720,00
209	Sinvastatina 20 Mg	Comprimido	300.000	R\$ 0,14	R\$ 42.000,00
210	Sinvastatina 40Mg	Comprimido	240.000	R\$ 0,30	R\$ 72.000,00
211	Succinilcolina, 100Mg - IV	F/A	200	R\$ 32,12	R\$ 6.424,00
212	Sulfadiazina De Prata 1% Creme - 50G	Bisnaga	6.000	R\$ 6,29	R\$ 37.740,00
213	Sulfametoxazol + Trimetoprima Comprimido 400 + 80Mg	Comprimido	24.000	R\$ 0,18	R\$ 4.320,00
214	Sulfametoxazol, Associado À Trimetoprima, 40Mg + 8Mg/MI, Suspensão Oral - 60MI	Frasco	2.400	R\$ 4,98	R\$ 11.952,00
215	Sulfato De Magnésio 10% - 10MI	Ampola	200	R\$ 0,99	R\$ 198,00
216	Sulfato Ferroso 25Mg/MI Sol. Oral Gotas - 30MI	Frasco	8.000	R\$ 1,25	R\$ 10.000,00
217	Sulfato Ferroso 40Mg De Ferro II	Comprimido	180.000	R\$ 0,13	R\$ 23.400,00
218	Tibolona 2,5 Mg	Comprimido	3.000	R\$ 0,73	R\$ 2.190,00
219	Timolol, Maleato 0.5% - Solução Oftálmica - 5MI	Frasco	600	R\$ 4,36	R\$ 2.616,00
220	Tramadol Sol. Inj. 50Mg/MI - 2MI	Ampola	12.000	R\$ 1,40	R\$ 16.800,00
221	Valproato De Sodio 50Mg/MI Xpe - 100MI	Frasco	6.000	R\$ 3,61	R\$ 21.660,00
222	Valproato De Sódio Ou Ácido Valpróico 250Mg	Comprimido Ou Capsula	72.000	R\$ 0,23	R\$ 16.560,00

223	Valproato De Sódio Ou Ácido Valpróico 500Mg	Comprimido Ou Capsula	120.000	R\$ 0,72	R\$ 86.400,00
224	Vitamina K Sol.Inj. 10Mg - 1MI	Ampola	600	R\$ 3,54	R\$ 2.124,00
225	Vitaminas Do Complexo B Sol. Inj. - 2MI	Ampola	12.000	R\$ 1,56	R\$ 18.720,00
226	Vitaminas Do Complexo B, B1,B2,B3,B5,B6	Comprimido	120.000	R\$ 0,07	R\$ 8.400,00
TOTAL MÉDIO					R\$ 6.517.837,20



2024

201	Ranitidina, Cloridrato 25Mg/MI, Solução Injetável, Amp 2MI	Ampola	2.400	R\$ 2,72	R\$ 6.528,00
202	Ringer Com Lactato Sol.Inj. - 500MI	Bisnaga	3.600	R\$ 4,49	R\$ 16.164,00
203	Risperidona 1Mg/MI, Solução Oral, Fr 30MI	Frasco	2.400	R\$ 12,69	R\$ 30.456,00
204	Risperidona 2Mg	Comprimido	60.000	R\$ 0,28	R\$ 16.800,00
205	Sais Para Reidratação Oral, Pó, Composto Por: Cloreto Sódio 3,5G + Glicose 20G, + Citrato De Sódio 2,9G + Cloreto De Potássio 1,5G, Para 1.000MI De Solução Pronta, Segundo Padrão Oms, Envelope Contendo 27,9G	Envelope	8.400	R\$ 0,72	R\$ 6.048,00
206	Salbutamol, Sulfato 100Mcg/Dose Aerossol Oral – 200 Doses	Frasco	2.400	R\$ 11,91	R\$ 28.584,00
207	Salbutamol, Sulfato 0,4 % Xarope- 120MI	Frasco	6.000	R\$ 2,92	R\$ 17.520,00
208	Secnidazol, 1.000 Mg	Comprimido	6.000	R\$ 1,62	R\$ 9.720,00
209	Sinvastatina 20 Mg	Comprimido	300.000	R\$ 0,14	R\$ 42.000,00
210	Sinvastatina 40Mg	Comprimido	240.000	R\$ 0,30	R\$ 72.000,00
211	Succinilcolina,100Mg - IV	F/A	200	R\$ 32,12	R\$ 6.424,00
212	Sulfadiazina De Prata 1% Creme - 50G	Bisnaga	6.000	R\$ 6,29	R\$ 37.740,00
213	Sulfametoxazol + Trimetoprima Comprimido 400 + 80Mg	Comprimido	24.000	R\$ 0,18	R\$ 4.320,00
214	Sulfametoxazol, Associado À Trimetoprima, 40Mg + 8Mg/MI, Suspensão Oral - 60MI	Frasco	2.400	R\$ 4,98	R\$ 11.952,00
215	Sulfato De Magnésio 10% - 10MI	Ampola	200	R\$ 0,99	R\$ 198,00
216	Sulfato Ferroso 25Mg/MI Sol. Oral Gotas - 30MI	Frasco	8.000	R\$ 1,25	R\$ 10.000,00
217	Sulfato Ferroso 40Mg De Ferro II	Comprimido	180.000	R\$ 0,13	R\$ 23.400,00
218	Tibolona 2,5 Mg	Comprimido	3.000	R\$ 0,73	R\$ 2.190,00
219	Timolol, Maleato 0.5% - Solução Oftálmica - 5MI	Frasco	600	R\$ 4,36	R\$ 2.616,00
220	Tramadol Sol. Inj. 50Mg/MI - 2MI	Ampola	12.000	R\$ 1,40	R\$ 16.800,00
221	Valproato De Sodio 50Mg/MI Xpe - 100MI	Frasco	6.000	R\$ 3,61	R\$ 21.660,00
222	Valproato De Sódio Ou Ácido Valpróico 250Mg	Comprimido Ou Capsula	72.000	R\$ 0,23	R\$ 16.560,00



PREFEITURA DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER JURÍDICO Nº 111/2021

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/202 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021. CONSTITUIÇÃO FEDERAL/88. LEI Nº 8.666/93. LEI 10.520/02. DECRETO Nº 10.024/19. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MORENO, TENDO EM VISTA O ABASTECIMENTO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE, REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO DE MORENO, - PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. POSSIBILIDADE.

I. DO RELATÓRIO

Vem ao exame dessa Procuradoria Geral do Município, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº014/2021**, em referência para análise e parecer sobre a regularidade dos atos praticados para a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MORENO, TENDO EM VISTA O**



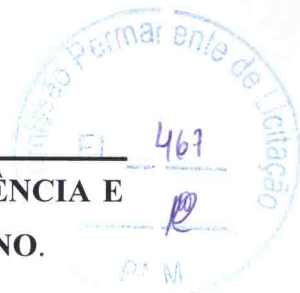
PREFEITURA DE MORENO

Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000
CNPJ: 11.049.822/0001-83 Fone: +55 81 3535-4419



PREFEITURA DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



ABASTECIMENTO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE, REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO DE MORENO.

Para instruir os autos foram juntados, além de outros, os seguintes documentos: **Comunicação Interna nº036/2021 EP/CPL**, cópia da portaria **009/2021-GP** ato de designação da Comissão Permanente de Licitação, bem como, cópia do **Ofício nº180/2021- GAB SMS** Solicitando a Abertura do Processo de Licitação Termo de Referência, Justificativa, Pesquisa de Preços realizada no banco de preços (relatórios em PDF salvos em CD-ROM), cotação de preços, termo de abertura e autuação, autorização do Ordenador, Minuta do Edital e seus anexos.

Junta-se aos autos o preço médio de mercado no valor de **R\$ 6.517.837,20 (SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)**.

Assim, em atendimento ao parágrafo único do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 essa procuradoria passa a examinar.

II. DOS FUNDAMENTOS JURIDÍCOS

A presente manifestação jurídica tem o intuito de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumento congêneres a serem celebrados e publicados.

É essencial ressaltar que, o exame restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluindo-se, portanto, os serviços de natureza técnica. Em relação a esses serviços, parte-se da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

Em primeiro modo imperioso elencar que, todos os atos da administração pública devem ser regidos por lei, isso é, deve ser atendido o princípio da legalidade, conforme o Art. 37 da Constituição Federal de 1988:



PREFEITURA DE MORENO

Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000
CNPJ: 11.049.822/0001-83 Fone: +55 81 3535-4419





PREFEITURA DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte”.

Com base legal no artigo previsto da carta constituinte, é indispensável ter uma lei dispendo sobre o objeto em questão, pois, o Poder Público só poderá praticar qualquer ato conforme base legal em lei.

Nesse sentido, em observância a vincular idade dos atos administrativos, e do respeito ao princípio da legalidade, há de se trazer à baila as palavras do doutrinador Hely Lopes Meirelles, em sua obra Direito Administrativa Brasileiro, compreendida pela Administração Pública, *in verbis*:

“A legalidade, como princípio de administração (CF, art. 37, caput), significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso”. - destacou-se.

Celso Antônio Bandeira de Mello em sua obra clássica, Curso de direito administrativo. 20ª ed. integra esta parcela doutrinária, entendendo que a expressão “legalidade” deve, pois, ser entendida como:

“Conformidade à lei e, sucessivamente, às subsequentes normas que, com base nela, a Administração expeça para regular mais estritamente sua própria discricção”, adquirindo então um sentido mais extenso”. - grifo



PREFEITURA DE MORENO

Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000
CNPJ: 11.049.822/0001-83 Fone: +55 81 3535-4419



PREFEITURA DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



NOSSO.

Faz-se necessário ressaltar que a regra adotada pelo legislador pátrio, no caso de celebração de contratos de obras, serviços, compras e alienações é a da obrigatoriedade de licitação prévia conforme prescreve o artigo 37, XXI da Constituição Federal de 1988:

“Art. 37”. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(..)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

O inciso citado é regulamentado pela Lei nº 8.666/93, onde institui normas e procedimentos para a realização de licitações e contratos administrativos com a Administração Pública. A licitação é um procedimento administrativo por meio do qual a Administração, após uma sucessão pré-ordenada de atos formais, e segundo as regras definidas em edital, seleciona a proposta mais vantajosa para o **contrato de seu interesse.**

Deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data, e que, em face do que dispõe o



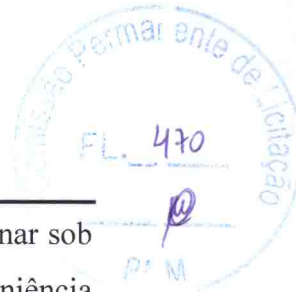
PREFEITURA DE MORENO

Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000
CNPJ: 11.049.822/0001-83 Fone: +55 81 3535-4419



PREFEITURA DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, incumbe a essa procuradoria opinar sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa, senão vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

Parágrafo único. As minutas do edital de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

Evidencia-se que a análise aqui realizada se restringe a verificar, do ponto de vista jurídico formal, a regularidade para realização de Pregão na forma Eletrônica do Tipo Menor Preço por Item, cujo objeto versa sobre o Registro de Preço, para futura e eventual aquisição, sob demanda, de medicamentos para atender as necessidades das unidades de saúde vinculadas ao fundo municipal de saúde do moreno, tendo em vista o abastecimento da rede básica de saúde, rede de urgência e emergência e de especialidades do município de moreno.

Cumpre-se destacar também que o Decreto nº 10.024/19 veio regulamentar o pregão, na forma eletrônica, que se realizará quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

O pregão eletrônico visa, basicamente, aumentar a quantidade de participantes e baratear o processo licitatório, uma vez que este depende de tempo e recursos do orçamento público. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior



PREFEITURA DE MORENO

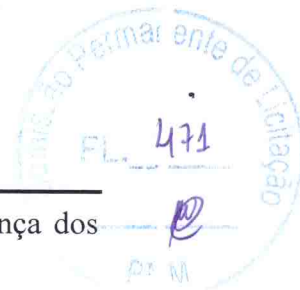
Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000
CNPJ: 11.049.822/0001-83 Fone: +55 81 3535-4419





PREFEITURA DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



número de empresas, de diversos estados, uma vez que é dispensável a presença dos licitantes no local.

Considera-se, também, o Pregão Eletrônico como uma modalidade mais ágil e transparente, possibilitando uma negociação eficaz entre os licitantes, permitindo, ainda, a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, tornando o processo final mais eficiente e menos custoso para a Administração Pública.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória do pregão eletrônico foram estabelecidos no artigo 8º, do referido decreto, que assim dispõe:

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - estudo técnico preliminar, quando necessário;

II - termo de referência;

III - planilha estimativa de despesa;

IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

V - autorização de abertura da licitação;

VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

IX - parecer jurídico;

(...)

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão Eletrônico, ao amparo da Lei nº 10.520, conforme dispositivo abaixo transcrito, haja vista, tratar-se de aquisição de bens e serviços comuns, “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”, senão vejamos:



PREFEITURA DE MORENO

Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000
CNPJ: 11.049.822/0001-83 Fone: +55 81 3535-4419



PREFEITURA DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Analisando a minuta in casu constata-se que ela atende a todas as exigências fixadas nesta lei.



PREFEITURA DE MORENO

Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000
CNPJ: 11.049.822/0001-83 Fone: +55 81 3535-4419



PREFEITURA DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



III. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, não há óbice jurídico ao prosseguimento do processo licitatório, cumpridas as determinações legais certas, **Opina** esta Procuradoria Geral do Município pelo **DEFERIMENTO** da minuta do edital e do contrato e demais atos e procedimentos adotados até o presente, encontrando-se o certame licitatório dentro dos parâmetros definidos na Lei do 8.666/93, oportunamente recomendando-se que a CPL observe as disposições legais pertinentes às demais fases da licitação.


Recomenda que esta Comissão Permanente de Licitação encaminhe os autos do Processo a Controladoria Geral do Município, para análise, fazendo valer os termos do Artigo 15, inciso IX da Lei Complementar Municipal de nº 601 de 14 de Janeiro de 2021.

É o entendimento, sem embargo a posicionamentos em sentido contrário, que respeitamos.

É o parecer

Moreno-PE, 19 de Abril de 2021.

Registre-se, e remeta-se cópia à Secretaria requerente.


Marcos Antônio S. Gadelha Jr.
Procurador Geral do Município
OAB/PE 48.391
Mat. 34.601
MARCOS ANTÔNIO SILVEIRA GADELHA JÚNIOR
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/PE 48.391
Mat. 34.601





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 014/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2021



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 014/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] Nº. 001/2021 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MORENO, TENDO EM VISTA O ABASTECIMENTO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE, REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO DE MORENO, tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas no Edital e seus Anexos. **Valor Geral Estimado: R\$ 6.517.837,20** (seis milhões quinhentos e dezessete mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte centavos), sob o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

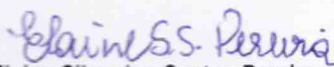
ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 26/04/2021 às 08h30min - até 06/05/2021 às 08h30min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/05/2021 às 09h00min.

INÍCIO DA DISPUTA: 06/05/2021 às 09h30min (conforme Cronograma de Disputa anexa a este Aviso).

O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL). **Código: 867849.** Outras informações: pregao@moreno.pe.gov.br, Fone: (81) 3535-4419, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Moreno, 22 de Abril de 2021.


Elaine Silva dos Santos Pereira.
Pregoeira CPL/PMM

CRONOGRAMA DE DISPUTA

A disputa será de forma simultânea e será efetuada com 05 (cinco) lotes/itens em ordem de numeração, a cada lote finalizado outro em sequência será posto em disputa, conforme tabela de disputa estimada abaixo:

DATA	HORÁRIO	ITENS (LOTES) *
06/05/2021 (Quinta)	Das 09h30 às 12h30	Do 01 ao 30
06/05/2021 (Quinta)	Das 13h30 às 17h30	Do 31 ao 60
07/05/2021 (Sexta)	Das 09h30 às 12h30	Do 61 ao 90
07/05/2021 (Sexta)	Das 15h30 às 17h30	Do 91 ao 110
10/05/2021 (Segunda)	Das 09h30 às 12h30	Do 111 ao 140
10/05/2021 (Segunda)	Das 15h30 às 17h30	Do 141 ao 160
11/05/2021 (Terça)	Das 15h30 às 17h30	Do 161 ao 180
12/05/2021 (Quarta)	Das 09h30 às 12h30	Do 181 ao 210
12/05/2021 (Quarta)	Das 15h30 às 17h30	Do 211 ao 226

* Poderá ocorrer, em caso de finalização de disputa dos itens/lotos indicados no horário, admitir a disputa de itens/lotos em horário subsequente.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021 -
PREGÃO ELETRÔNICO [RP] Nº. 001/2021



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 014/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO [RP] Nº. 001/2021 - **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MORENO, TENDO EM VISTA O ABASTECIMENTO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE, REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO DE MORENO, tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas no Edital e seus Anexos. **Valor Geral Estimado: R\$ 6.517.837,20** (seis milhões quinhentos e dezessete mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte centavos), sob o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 26/04/2021 às 08h30min - até 06/05/2021 às 08h30min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/05/2021 às 09h00min.

INÍCIO DA DISPUTA: 06/05/2021 às 09h30min (conforme Cronograma de Disputa anexa a este Aviso).

O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL). **Código: 867849**. Outras informações: pregao@moreno.pe.gov.br, Fone: (81) 3535-4419, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Moreno, 22 de Abril de 2021.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Pregoeira CPL/PMM

CRONOGRAMA DE DISPUTA

A disputa será de forma simultânea e será efetuada com **05 (cinco) lotes/itens em ordem de numeração**, a cada lote finalizado outro em sequência será posto em disputa, conforme tabela de disputa estimada abaixo:

DATA	HORÁRIO	ITENS (LOTES) *
06/05/2021 (Quinta)	Das 09h30 às 12h30	Do 01 ao 30
06/05/2021 (Quinta)	Das 13h30 às 17h30	Do 31 ao 60
07/05/2021 (Sexta)	Das 09h30 às 12h30	Do 61 ao 90
07/05/2021 (Sexta)	Das 15h30 às 17h30	Do 91 ao 110
10/05/2021 (Segunda)	Das 09h30 às 12h30	Do 111 ao 140
10/05/2021 (Segunda)	Das 15h30 às 17h30	Do 141 ao 160
11/05/2021 (Terça)	Das 15h30 às 17h30	Do 161 ao 180
12/05/2021 (Quarta)	Das 09h30 às 12h30	Do 181 ao 210
12/05/2021 (Quarta)	Das 15h30 às 17h30	Do 211 ao 226

* Poderá ocorrer, em caso de finalização de disputa dos itens/lotos indicados no horário, adentrar a disputa de itens/lotos em horário subsequente.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:C19637C2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/04/2021. Edição 2819
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

Montserrat Consultoria, sediada no Recife, oferecia a prefeituras lotes de imunizantes contra Covid-19

A Montserrat Consultoria, empresa sediada no Recife, afirmava a prefeituras de municípios do Brasil que tinha em lote de 500 milhões de doses e vacinas contra a Covid-19 do laboratório AstraZeneca para vender. A empresa foi alvo, ontem, da operação Sine Die - Sem Data, em conjunto com a Polícia Civil do Rio de Janeiro, que classificou a oferta como um golpe.

Entre os municípios que receberam a oferta, estão Duque de Caxias e Barra do Pirai, no Rio de Janeiro, e Porto Velho, em Rondônia. Não há registro de prefeituras vítimas do golpe em Pernambuco e ainda não foi informado se alguma prefeitura chegou a pagar à empresa pelas doses supostamente adquiridas. Pelo menos 20 prefeituras teriam sido contactadas.

A consultoria ofertava os lotes da AstraZeneca por meio de uma empresa norte-americana pelo valor de US\$ 7,90 (aproximadamente R\$ 44) cada dose. No entanto não havia nenhuma garantia da entrega.

Em Pernambuco, foram cumpridos oito mandados de busca e apreensão. Entre eles, houve em suas residências no Recife e no empresarial Casa Forte Corporate, na Casa Forte, Zona Norte do Recife; e em uma residência em Muro Alto, em Ipojuca, no Litoral Sul do estado. As ordens judiciais foram expedidas pela 1ª Vara Criminal Especializada do Rio de Janeiro. No estado pernambucano, participaram a Polícia Civil de Pernambuco e a Polícia Rodoviária Federal.



Operação, deflagrada no Rio de Janeiro, reuniu a Polícia Civil de Pernambuco e a PRF

Empresa é suspeita de golpe da vacina

Pelo contrato apresentado pela empresa, as cidades deveriam realizar o pagamento antecipado por meio de "swift" (remessa internacional) ou carta de crédito no momento da suposta postagem das doses em Londres, no Reino Unido. "Nas reuniões com os prefeitos, eles se passavam por representantes da Ecosafe Solutions, na Pensilvânia (EUA). Alegavam que essa empresa americana recebeu 500 milhões de doses por ter financiado os estudos da vaci-

na", explicou o delegado Thales Nogueira, titular da Delegacia de Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro do Rio de Janeiro.

As investigações verificaram que a Ecosafe, além de ter sido recentemente criada, utiliza como endereço um escritório de coworking e oculta os dados de registro de seu site. A AstraZeneca informou que todas as doses da vacina contra a Covid-19 estão destinadas a consórcios internacionais e contratos com países.

O fabricante afirmou que não há doses remanescentes para serem comercializadas com estados, municípios ou entidades privadas. Os envolvidos no esquema responderão pelos crimes de organização criminosa e estelionato contra a administração pública.

Em visita da reportagem da **Folha de Pernambuco** ao Casa Forte Corporate, empresarial onde a Montserrat Consultoria tem sede, não havia ninguém da empresa para falar sobre assunto.

SOLIDARIEDADE

Campanha arrecada alimentos

LETÍCIA FERREIRA

Para suavizar os efeitos da pandemia tem causado insegurança social, o Sindicato dos Trabalhadores do Povo do Rio de Janeiro em Pernambuco (Sintrajuf-PE) lançou campanha "Vacina contra o Ato Solidário vai a alimentos não perecíveis". A campanha acontece até o dia 30 de maio na sede do Sindicato localizada no bairro de Amaro, área central do Recife, das 9h às 16h.

"A classe trabalhadora está sofrendo com esse período de pandemia, só que aqueles que não têm condições de sobreviver do que ou não, é uma solidariedade de classe", disse o presidente Sintrajuf-PE, Manoel

Como contribuir

As doações de alimentos podem ser entregues na Sintrajuf-PE, na Rua de 52, Santo Amaro, no Recife, segunda a sexta, das 9h às 16h. Contribuições financeiras podem ser feitas através de transferência bancária (BBAN: 8 / CC 150094-5) ou PIX CNPJ do sindicato: 29000102.

Os registros das doações publicados nas redes sociais: www.sintrajufpe.org.br

breve >

Reeducandos ganham bolsas de estudo

Um projeto do Patronato Penitenciário, órgão da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos (SJDH), proporcionou novas oportunidades para egressos do regime aberto e livramento condicional de Pernambuco. Com o apoio do Instituto Recomeçar e Senac, oito reeducandos receberam bolsas de estudos nos cursos de nível superior de Recursos Humanos, Análise de Desenvolvimento de Sistema e Gastronomia.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE Jaqueira - PE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021.

Compras. Aquisição parcelada de Medicamentos para Atender a Demanda de Todas as Unidades de Saúde do Município de Jaqueira, Pelo Prazo de 12 (doze) Meses, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). **Valor global para os itens de 01 a 252: R\$ 1.885.870,75.** Data para cadastro da proposta: a partir do dia 26/04/2021. Abertura da Sessão de lances: 06/05/2021 às 10:00h (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3689-1524, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitajaqueirape@gmail.com.

Jaqueira-PE, 22 de Abril de 2021.
Cristiano Gustavo de Andrade
 Pregoeiro

PREFEITURA DE CARUARU
Comissão Permanente de Licitação - CPL/O
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações - CPL/O da Prefeitura Municipal de Caruaru/PE torna pública a realização das seguintes licitações: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021 - CPL/O (PROCESSO Nº 011/2021 - CPL/O)**, Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação de estrada vicinal no Município de Caruaru/PE. **Valor Total Estimado:** R\$ 716.002,88 (setecentos e dezesseis mil, dois reais e oitenta e oito centavos). **Data e Hora de Abertura:** 26 de maio de 2021 às 09h30min (horário local). **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 - CPL/O (PROCESSO Nº 012/2021 - CPL/O)**, Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços técnicos topográficos do Município de Caruaru/PE. **Valor Total Estimado:** R\$ 85.400,00 (oitenta e cinco mil e quatrocentos reais). **Data e Hora de Abertura:** 11 de maio de 2021 às 09h30min (horário local). Informações na sala da CPL/O, localizada na Praça Pedro de Souza, nº 30 - Nossa Sra das Dores, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral dos Editais no horário das 07h00min às 13h00min, pelo fone: (81) 3701-1440, e-mail: cplobras.caruaru@gmail.com, ou baixar o arquivo com o Edital no site: www.caruaru.pe.gov.br no link "Licitações".

Caruaru/PE, 22 de abril de 2021
Nathalia Gabriela de Sales Maciel
 Presidente - CPL/O

Prefeitura Municipal do Moreno
Comissão Permanente de Licitação - Equipe de Pregão
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO (RP) Nº 001/2021. OBJETIVO: Pregão para eventual e futura aquisição, sob demanda, de medicamentos para atender às necessidades das Unidades de Saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde do Moreno/PE, tendo em vista o abastecimento básico de saúde, rede de urgência e emergência e de especialidades do Município de Moreno/PE conforme exigências, quantidades e especificações contidas no Edital e seus Anexos. **VA ESTIMADO:** R\$ 6.517.837,20 (seis milhões, quinhentos e dezesseis mil, oitocentos e trinta e sete centavos), sob o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.** **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** 26/04/2021 das 08h30min até 06/05/2021 às 08h30min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 06/05/2021 às 09h00min. **INÍCIO DA DISPUTA:** 06/05/2021 às 09h30min (conforme Cronograma de Disputa de Preço). O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (Brasil). Código: 867849. Outras informações: pregao@moreno.pe.gov.br, Fone: (81) 3535-4411 sexta-feira das 08h00min às 14h00min.

Moreno/PE, 22 de abril de 2021
Elaine Silva dos Santos Pereira
 Pregoeira - CPL/PM

Prefeitura Municipal do Moreno
Comissão Permanente de Licitação - Equipe de Pregão
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021. Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 009/2021. **OBJETO:** Contratação de empresa de manutenção preventiva e corretiva nas Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Moreno/PE. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 699.389,05 (seiscentos e noventa e nove mil e oitenta e nove reais e cinco centavos). **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** 10/05/2021, das 08h00min às 14h00min. O link da plataforma de acesso a reunião será fornecido pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no momento do protocolo da entrega dos envelopes. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 11/05/2021 às 09h00min (horário de Brasília) em Videoconferência. Cópias do Edital e informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone: 3535-4419, das 08h00min às 14h00min ou através do e-mail: licitacao@moreno.pe.gov.br.

Moreno/PE, 22 de abril de 2021
Elaine Silva dos Santos Pereira
 Presidente - CPL/PM

MUNICÍPIO DO MORENO
 UOR: [nº1] MORENO-PE - Fim contrato: 27/08/2021
 [JB172183] GIVALDO TORRES
 apoio - Fim representação: 13/04/2023

Atendimento / SAC BB / Ouvidoria

Sala de disputa

Criar licitação

Pesquisa avançada

Suas licitações

Banco de Preços

Ajuda



Licitações

Licitação [nº 867849]

Opções

Cliente	MUNICÍPIO DO MORENO / (1) MORENO-PE		
Resumo da licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MORENO, TENDO EM VISTA O ABASTECIMENTO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE, REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO DE MORENO		
Edital	001/2021	Processo	014/2021
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	2 dia(s)
Situação da licitação	Em edição	Data de publicação	[Não publicada]
Início acolhimento de propostas	26/04/2021-08:30	Limite acolhimento de propostas	06/05/2021-09:00
Abertura das propostas	06/05/2021-09:00	Data e a hora da disputa	06/05/2021-09:30
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R\$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Randômico		

Banco do Brasil

SAC BB - 0800 729 0722

Ouvidoria - 0800 729 5678

Deficientes auditivos/visuais - 0800 729 0939

Segurança

Relações com Investidores

pt1tapp00006_aop-06, 2021-04-16 13:46, Fri Apr 23 11:13:42 BRT 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO [RP] Nº 001/2021



No Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) no dia 23/04/2021 - Edição 2819, sob o **Código Identificador:**C19637C2, retifica-se as seguintes informações:

ONDE SE LÊ:

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 26/04/2021 às 08h30min-até 06/05/2021 às 08h30min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/05/2021 às 09h00min.

INÍCIO DA DISPUTA: 06/05/2021às 09h30min(conforme Cronograma de Disputa anexa a este Aviso).

LEIA-SE:

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 27/04/2021 às 12h15min-até 07/05/2021 às 08h30min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/05/2021 às 09h00min.

INÍCIO DA DISPUTA: 07/05/2021às 09h30min(conforme Cronograma de Disputa anexa a este Aviso).

ONDE SE LÊ:

CRONOGRAMA DE DISPUTA

DATA	HORÁRIO	ITENS (LOTES) *
06/05/2021 (Quinta)	Das 09h30 às 12h30	Do 01 ao 30
06/05/2021 (Quinta)	Das 13h30 às 17h30	Do 31 ao 60
07/05/2021 (Sexta)	Das 09h30 às 12h30	Do 61 ao 90
07/05/2021 (Sexta)	Das 15h30 às 17h30	Do 91 ao 110
10/05/2021 (Segunda)	Das 09h30 às 12h30	Do 111 ao 140
10/05/2021 (Segunda)	Das 15h30 às 17h30	Do 141 ao 160
11/05/2021 (Terça)	Das 15h30 às 17h30	Do 161 ao 180
12/05/2021 (Quarta)	Das 09h30 às 12h30	Do 181 ao 210
12/05/2021 (Quarta)	Das 15h30 às 17h30	Do 211 ao 226

LEIA-SE:

CRONOGRAMA DE DISPUTA

DATA	HORÁRIO	ITENS (LOTES) *
07/05/2021(Sexta)	Das 09h30 às 12h30	Do 01 ao 30
07/05/2021(Sexta)	Das 13h30 às 17h30	Do 31 ao 70
10/05/2021 (Segunda)	Das 09h30 às 12h30	Do 71 ao 100
10/05/2021 (Segunda)	Das 15h30 às 17h30	Do 101 ao 120
11/05/2021 (Terça)	Das 15h30 às 17h30	Do 121 ao 140
12/05/2021 (Quarta)	Das 09h30 às 12h30	Do 141 ao 170
12/05/2021 (Quarta)	Das 15h30 às 17h30	Do 171 ao 190
13/05/2021 (Quinta)	Das 09h30 às 12h30	Do 191 ao 226

As demais informações permanecem INALTERADAS.

Moreno, 27 de Abril de 2021.

Elaine SS. Pereira

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA

Pregoeira PMM

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO [RP] N°
001/2021



ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
[RP] N° 001/2021

No Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) no dia 23/04/2021 - Edição 2819, sob o **Código Identificador:**C19637C2, retifica-se as seguintes informações:

ONDE SE LÊ:

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 26/04/2021 às 08h30min-até 06/05/2021 às 08h30min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/05/2021 às 09h00min.

INÍCIO DA DISPUTA: 06/05/2021 às 09h30min(conforme Cronograma de Disputa anexa a este Aviso).

LEIA-SE:

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 27/04/2021 às 12h15min-até 07/05/2021 às 08h30min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/05/2021 às 09h00min.

INÍCIO DA DISPUTA: 07/05/2021 às 09h30min(conforme Cronograma de Disputa anexa a este Aviso).

ONDE SE LÊ:

CRONOGRAMA DE DISPUTA

DATA	HORÁRIO	ITENS (LOTES) *
06.05/2021 (Quinta)	Das 09h30 às 12h30	Do 01 ao 30
06.05/2021 (Quinta)	Das 13h30 às 17h30	Do 31 ao 60
07.05/2021 (Sexta)	Das 09h30 às 12h30	Do 61 ao 90
07.05/2021 (Sexta)	Das 15h30 às 17h30	Do 91 ao 110
10.05/2021 (Segunda)	Das 09h30 às 12h30	Do 111 ao 140
10.05/2021 (Segunda)	Das 15h30 às 17h30	Do 141 ao 160
11.05/2021 (Terça)	Das 15h30 às 17h30	Do 161 ao 180
12.05/2021 (Quarta)	Das 09h30 às 12h30	Do 181 ao 210
12.05/2021 (Quarta)	Das 15h30 às 17h30	Do 211 ao 226

LEIA-SE:

CRONOGRAMA DE DISPUTA

DATA	HORÁRIO	ITENS (LOTES) *
07.05/2021 (Sexta)	Das 09h30 às 12h30	Do 01 ao 30
07.05/2021 (Sexta)	Das 13h30 às 17h30	Do 31 ao 70
10.05/2021 (Segunda)	Das 09h30 às 12h30	Do 71 ao 100
10.05/2021 (Segunda)	Das 15h30 às 17h30	Do 101 ao 120
11.05/2021 (Terça)	Das 15h30 às 17h30	Do 121 ao 140
12.05/2021 (Quarta)	Das 09h30 às 12h30	Do 141 ao 170
12.05/2021 (Quarta)	Das 15h30 às 17h30	Do 171 ao 190
13.05/2021 (Quinta)	Das 09h30 às 12h30	Do 191 ao 226

As demais informações permanecem INALTERADAS.

Moreno, 27 de Abril de 2021.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA
Pregoeira PMM

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:76884877

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 28/04/2021. Edição 2822
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>